



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2018

Nº 5.195



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.403, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, no valor de R\$ 4.892.325,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à suplementação de crédito que trata o art. 1º correm à conta da anulação das dotações indicadas no Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de setembro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	4
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	8
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	11
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	12
SECRETARIA DAS CIDADES E INFRAESTRUTURA	22
SECRETARIA DA SAÚDE	22
AEM-TO	22
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	23
AGETO	23
DETRAN	23
UNITINS	26
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	27
DEFENSORIA PÚBLICA	27
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	31
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	33

ANEXO I À LEI Nº 3.403, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / NOME DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR R\$ 1,00
3061	38970- Agência Tocantinense de Saneamento - ATS Sistema simplificado de abastecimento de água e saneamento rural	3.3.90.36	100	1.488.075,00
		3.3.90.39	100	3.404.250,00
TOTAL		TOTAL		4.892.325,00

ANEXO II À LEI Nº 3.403, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR R\$ 1,00
2178	23010-Secretaria da Administração - SECAD Concessão de direitos decorrentes de acordos e demandas judiciais	3.3.90.94	100	4.892.325,00
TOTAL		TOTAL		4.892.325,00

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.859, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Institui a Comissão para Estudo e Elaboração de Programa de Governo, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º É instituída a Comissão para Estudo e Elaboração de Programa de Governo, tendo por finalidade o atendimento de crianças e adolescentes no Estado do Tocantins.

Art. 2º A Comissão para Estudo e Elaboração de Programa de Governo possui as seguintes competências:

I - promover estudos dedicados à verificação:

a) das demandas inerentes ao múltiplo desenvolvimento das crianças e dos adolescentes tocantinenses, considerando aspectos educacionais, culturais, históricos, sociais, econômicos e geográficos;

b) das fontes de recursos que possam garantir a execução do Programa ora pretendido;

II - consolidar os resultados das etapas de estudo, apontando, em relatório, as possíveis áreas de concentração de ações a serem abrangidas pelo Programa, considerando a oportunidade e a conveniência de cada proposta;

III - prospectar parcerias que possam contribuir com a fase de elaboração e, posteriormente, com a de execução das ações do respectivo Programa;

IV - submeter ao Governador do Estado, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogado por igual período, na conformidade do disposto no relatório de que trata o inciso II:

a) proposta de criação do pretense Programa, de modo a subsidiar a elaboração de Projeto de Lei com esse desígnio; ou,

b) parecer, indicando a inviabilidade de iniciativas no âmbito da temática proposta neste Decreto.

Art. 3º A Comissão para Estudo e Elaboração de Programa de Governo é integrada pelos seguintes membros:

I - um Assessor Especial do Gabinete do Governador, integrante da Secretaria-Geral de Governo, como Presidente;

II - dois representantes da Secretaria:

- a) da Educação, Juventude e Esportes;
- b) do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- c) de Cidadania e Justiça;

III - um representante da Secretaria:

- a) da Saúde;
- b) da Segurança Pública;
- c) do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura;
- e) da Fazenda e Planejamento;

IV - um representante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CMTO;

V - um representante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;

VI - um representante da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

§1º A Comissão se reúne, ordinariamente, uma vez por semana, e extraordinariamente, quando convocada por qualquer dos membros.

§2º Os membros desta Comissão, sem prejuízo das funções que desempenham, são indicados pelos respectivos Secretários e dirigentes das Pastas representadas e designados por ato do Governador do Estado.

Art. 4º Incumbe ao Secretário-Geral de Governo:

I - designar um servidor público para desempenhar a função de secretário administrativo da Comissão;



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

II - baixar os atos subsequentes, necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º As despesas resultantes da execução do disposto neste Decreto correm à conta da Secretaria-Geral de Governo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de setembro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.479 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve

D E S I G N A R

para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, em continuidade ao biênio 2017/2019, em substituição aos membros designados no Ato nº 768 - DSG, de 23 de maio de 2017, publicado na edição 4.877 do Diário Oficial do Estado, os seguintes representantes:

a) do Poder Executivo:

Titular: ANA FERREIRA ALVES MARTINS;
Suplente: Delmiro da Silva Moreira;

b) dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Judiciário, do Ministério Público do Estado do Tocantins e da Defensoria Pública do Estado do Tocantins:

Titular: WELLINGTON MAGALHÃES;
Suplente: Eva Almeida dos Santos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de setembro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.480 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

D E S I G N A R

EUZILENE OLIVEIRA LIMA, matrícula 963050-4, para exercer a Função Comissionada do Magistério - FCM-4, atribuindo-lhe a Direção de Unidade Escolar, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de setembro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.481 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

NOMEAR

THAYNNÁ CKAENNA BATISTA MACHADO para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DA1-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, a partir de 11 de setembro de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de setembro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.482 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

NOMEAR

DANIELA MIRANDA OLIVEIRA RENOVATO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IX - AE-9, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de setembro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.205 - EX, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

EXONERAR

THAYNNÁ CKAENNA BATISTA MACHADO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IX - AE-9, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, a partir de 11 de setembro de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.209 - DISP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora DÁRIA MARÍLIA MELO DA SILVA, matrícula 1282441-1, lotada no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS, a partir de 12 de setembro de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.210 - CSS, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa DÁRIA MARÍLIA MELO DA SILVA, matrícula 1282441-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 12 de setembro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1.130, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0017342-70.2018.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional horizontal, para a referência "H" constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/04/2016, à servidora pública, CLAUDIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, Número Funcional 843754/1, Escrivão de Polícia, CPF nº 758.557.041-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 21/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração
(Respondendo)

PORTARIA Nº 1.131, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0017960-15.2018.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público, ANDERSON BARROS ARRAES, Número Funcional 996716/4, Perito Oficial, CPF nº 881.479.831-15, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 22/08/2018.

I - Progressão Horizontal para a Referência "B", constante do Anexo III da Lei 2.887/2014, a partir de 06/06/2016;

II - Progressão Horizontal para a Referência "C", constante do Anexo III da Lei 2.887/2014, a partir de 06/06/2018;

III - Progressão Horizontal para a Referência "D", constante do Anexo III da Lei 2.887/2014, a partir de 06/06/2018;

IV - Progressão Horizontal para a Referência "E", constante do Anexo III da Lei 2.887/2014, a partir de 06/06/2018;

V - Progressão Horizontal para a Referência "F", constante do Anexo III da Lei 2.887/2014, a partir de 06/06/2018;

VI - Progressão Horizontal para a Referência "G", constante do Anexo III da Lei 2.887/2014, a partir de 06/06/2018;

VII - Progressão Vertical para a "2ª Classe", constante do Anexo III da Lei 2.887/2014, a partir de 06/06/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração
(Respondendo)

PORTARIA Nº 1.132, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0018416-62.2018.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional vertical, para o "Padrão III" constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 04/11/2012, ao servidor público NÉLIO GOMES PARDINHO, Número Funcional 345870/2, Escrivão de Polícia, CPF nº 276.275.191-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 28/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração
(Respondendo)

PORTARIA Nº 1.133, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0018291-94.2018.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional horizontal, para a referência "I" constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 15/01/2018, ao servidor público, ROGER KNEWITZ, Número Funcional 897714/2, Delegado de Polícia Civil, CPF nº 800.284.621-49, integrante do Quadro de Delegado de Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 28/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração
(Respondendo)

PORTARIA Nº 1.134, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006946-34.2018.827.0000, que tramita no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, à servidora pública, MARCILENE DA SILVA REIS, Número Funcional 1061356/2, Papioscopista, CPF nº 952.552.061-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, conforme a intimação eletrônica recebida em 10/08/2018.

I - Progressão Vertical para o "Padrão I", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/10/2015;

II - Progressão Horizontal para a Referência "H", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/01/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração
(Respondendo)

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 670, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portarias Nº 177/2018/DAIPP e GGDP - Nº 389/2018, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido e por necessidade do serviço, CASSIO LUIZ MILHOMEM ARAUJO, Agente Administrativo, Nº Funcional 11524898-2, da Unidade de Regime Semiaberto de Palmas/TO para a Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO, a partir de 10/08/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 671, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portarias Nº 183/2018/DAIPP e GGDP - Nº 386/2018, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido, DEUZIRENE LEONÇO FERREIRA CAMPOS, Agente Administrativo, Nº Funcional 11505940-2, da Cadeia Pública de Cristalândia/TO para a Cadeia Pública de Pium/TO, a partir de 13/08/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 672, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portarias Nº 178/2018/DAIPP e GGDP - Nº 385/2018, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido, JOSE MOADIR ARANHA DA SILVA, Agente Administrativo, Nº Funcional 500012-5, da Unidade de Regime Semiaberto de Palmas/TO para a Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO, a partir de 10/08/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 673, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portarias Nº 179/2018/DAIPP e GGDP - Nº 384/2018, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido, SUELB FERNANDES SILVESTRE DE SOUZA, Agente Administrativo, Nº Funcional 11536594-2, da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional nesta Pasta para o Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO, a partir de 08/08/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 674, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portarias Nº 180/2018/DAIPP e GGDP - Nº 383/2018, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido, LUCAS DANIEL SOUZAPAIVA, Técnico em Defesa Social, Nº Funcional 11581476-1, do Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO para a Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional nesta Pasta, a partir de 06/08/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 675, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portarias Nº 209/2018/DAIPP e GGDP - Nº 382/2018, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido, MARLY ROSA SOUSA LUCIO, Auxiliar Administrativo, Nº Funcional 700785-6, da Unidade Prisional Feminina de Palmas/TO para a Unidade de Regime Semiaberto de Palmas/TO, a partir de 24/07/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 676, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portarias Nº 3/2018/DAIPP e GGDP - Nº 381/2018, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade de serviço, ANNA BEATRIZ COSTA CARDOSO, Técnica em Defesa Social, Nº Funcional 11578815-1, da Unidade Prisional Feminina de Palmas/TO para a Unidade de Regime Semiaberto de Palmas/TO, a partir de 1º/08/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 678, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portarias Nº 181/2018/DAIPP e GGDP - Nº 380/2018, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido, ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO COSTA, Técnico em Defesa Social, Nº Funcional 11584890-1, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota - Araguaína/TO para a Cadeia Pública de Tocantinópolis/TO, a partir de 09/08/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 679, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portarias Nº 73/2018/DAIPP e GGDP - Nº 379/2018, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido, ERLANDSON RIBEIRO SOUSA, Técnico Socioeducador, Nº Funcional 1139576-5, da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional nesta Pasta para a Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente nesta Pasta, a partir de 16/08/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 680, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portarias Nº 184/2018/DAIPP e GGDP - Nº 378/2018, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido, ELISANGELA FELIPE DOS ANJOS ARAÚJO, Técnica em Defesa Social, Nº Funcional 1229176-3, da Cadeia Pública de Miranorte/TO para a Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional nesta Pasta, a partir de 16/07/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 681, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portarias Nº 156/2018/DAIPP e GGDP - Nº 377/2018, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido, VALMIRA SARAIVA DE SOUSA, Técnica em Defesa Social, Nº Funcional 890653-9, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota - Araguaína/TO para a Cadeia Pública de Tocantinópolis/TO, a partir de 20/06/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 682, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portarias Nº 168/2018/DAIPP e GGDP - Nº 376/2018, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido, PEDRO AUGUSTO SOARES DE SOUSA, Agente Administrativo, Nº Funcional 1162683-1, da Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO para a Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda do Preso e Egresso em Palmas/TO, a partir de 1º/03/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 683, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portarias Nº 167/2018/DAIPP e GGDP - Nº 375/2018, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido, PEDRO AUGUSTO SOARES DE SOUSA, Agente Administrativo, Nº Funcional 1162683-1, da Casa de Prisão Provisória de Guarai/TO para a Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO, a partir de 09/02/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 684, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portarias Nº 174/2018/DAIPP e GGDP - Nº 374/2018, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido, GLEICY DA SILVA COSTA, Técnica em Defesa Social, Nº Funcional 1121774-7, da Unidade de Regime Semiaberto de Palmas/TO para a Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO, a partir de 14/07/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 685, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o Memorando 168/2018/DDH/GPDC, oriundo da Gerência de Prevenção Contra as Drogas;

Considerando, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade da Administração Pública, MATHEUS EIJE GLÓRIA, Técnico Socioeducador, Nº Funcional 11200138-2, da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Palmas/TO para a Gerência de Prevenção contra as Drogas nesta mesma Pasta, a partir de 16/08/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO/GASEC/DIAF Nº 049/2018

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, nomeado pelo Ato nº 861 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.110, no dia 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos Termos elencados a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	TERMO	Proc. Nº	OBJETO
Erika Jardim da Fonseca Santos Matrícula Nº 51400-1	Thyago Chekerdemian Sanchik Tullio Matrícula Nº 11160470-1	Termo de Contrato nº 056/2014	2013.3300.000511	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprodução animal para disponibilizar biotecnologias como andrologia, inseminação artificial e outros.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Políticas para a Pecuária;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Políticas para a Pecuária para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Políticas para a Pecuária para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 a Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe da Diretoria de Políticas para a Pecuária como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 68, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 861 - NM, publicado no D.O.E. Nº 5.110, de 11 de maio de 2018, com fulcro no art. 35 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover os servidores:

Servidor	Matrícula	CPF	Lotação Anterior	Lotação Atual
Adalberto Batista dos Santos	215597-1	145.212.531-72	Diretoria de Políticas para a Agricultura e Agronegócio	Gerência de Agrometeorologia
Adriano Chaves Gallêta	576752-1	467.319.381-49	Diretoria de Desenv. Agrário e Crédito Fundiário	Gerência de Crédito Fundiário
Agrest Bonival Silveira	313686-2	247.136.001-72	Diretoria de Políticas para a Agricultura e Agronegócio	Gerência de Agrometeorologia
Alaine Patrícia Cavalcante da Silva	741430-1	615.073.693-87	Gerência de Convênios, Contratos e Patrimônio	Diretoria de Programas de Fortalecimento à Agricultura Familiar
Aparecida de Fátima Moraes	11598590-1	857.360.741-68	Superintendência de Agricultura Familiar	Gerência de Crédito Fundiário
Daniara Félix Camelo	1271970-1	025.971.781-96	Diretoria de Desenv. Agrário e Crédito Fundiário	Gerência de Crédito Fundiário
Dassilândia Sousa Castro	691723-1	577.055.693-53	Diretoria de Desenv. Agrário e Crédito Fundiário	Gerência de Crédito Fundiário
Débora Cristiane Cordeiro Pestana	839295-1	737.934.854-04	Diretoria de Administração e Finanças	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
Diógenes Sávio da Câmara Santos	11174528-1	058.555.125-17	Diretoria de Programas de Fortalecimento à Agricultura Familiar	Gerência de Monitoramento das Patrulhas Mecanizadas
Ed Licy de Oliveira Carrijo	1260405-2	992.779.801-68	Diretoria de Polít. para a Agricultura e Agronegócio	Diretoria de Tecnologias Sociais e Sociobiodiversidade
Eduardo Henrique da Rocha Pereira	11149345-2	031.443.441-09	Gerência de Fomento à Agroindústria	Gerência de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos
Fenelon Barbosa Sales Neto	11618280-1	023.052.491-52	Secretaria Geral	Gerência de Tecnologia da Informação
Flávia Sousa Santos	1274660-4	862.774.133-68	Diretoria de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário	Gerência de Crédito Fundiário
Francisco Alves de Lima	11223650-1	945.844.274-53	Gerência de Apoio Administrativo	Diretoria de Políticas para a Agricultura e Agronegócio
Francisco Mesquita dos Santos	182142-1	096.624.643-87	Diretoria de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário	Gerência de Fomento Produção à Estruturação das Unidades Familiares
Geslaine Gomes Jacinto	1254847-5	036.634.041-70	Gerência de Apoio Administrativo	Diretoria de Administração e Finanças
Jacilene Frazão da Luz	11165812-3	857.511.892-72	Diretoria de Administração e Finanças	Gerência de Exec. Orçamentária, Financeira e Contábil
Jaqueline Torres Bomfim Pinto	11183152-1	024.834.505-66	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Assessoria Técnica e de Planejamento
João Loures Salinet	273755-6	206.974.579-15	Diretoria de Políticas para a Agricultura e Agronegócio	Superintendência de Planej. e Polít. para a Agropecuária
Joaquim Pinto da Costa	585868-3	476.362.701-53	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Gerência de Apoio Administrativo
Joaquim Vitor Barbosa	360081-6	283.775.401-34	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Diretoria de Administração e Finanças
Jonatas da Silva França	11164492-1	011.146.811-64	Gerência de Apoio Administrativo	Diretoria de Administração e Finanças
José de Assis Carolino	168960-5	086.883.384-34	Gabinete do Secretário	Diretoria de Gestão de Projetos
José Humberto de Oliveira	532920-1	426.256.029-53	Diretoria de Administração e Finanças	Diretoria de Gestão de Projetos
Kelcyara Sousa Batista	11227982-1	009.537.771-97	Gerência de Apoio Administrativo	Diretoria de Administração e Finanças
Kênia Camilla Luz Lellis	923373-6	816.288.111-53	Diretoria de Programa de Fortalecimento à Agricultura Familiar	Gerência de Fomento à Agroindústria
Luzia Pereira da Silva	11627549-1	027.567.861-01	Assessoria Jurídica	Gerência de Tecnologia da Informação
Marcello Marinho Costa	446157-3	354.766.051-34	Diretoria de Programa de Fortalecimento à Agricultura Familiar	Diretoria de Gestão de Projetos
Marcelo Gualberto Caldeira	696060-2	578.392.716-34	Diretoria de Programa de Fortalecimento à Agricultura Familiar	Diretor de Políticas para a Aquicultura e Pesca
Marcos Dias Paes	1235303-4	941.788.521-91	Gerência de Associativismo e Cooperativismo	Gerência de Convênios, Contratos e Patrimônio
Maria de Jesus Dias Miranda	1210599-2	794.562.511-87	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Gerência de Exec. Orçamentária, Financeira e Contábil
Maria do Carmo Rodrigues Marques	765500-1	626.362.861-87	Diretoria de Desenv. Agrário e Crédito Fundiário	Gerência de Crédito Fundiário

Mário Vieira Pinto	123708-3	029.356.098-67	Gabinete do Secretário	Diretoria de Gestão de Projetos
Milton Rodrigues Lima	269545-1	198.826.102-34	Gerência de Apoio Administrativo	Gabinete do Secretário
Natalicio Slongo Júnior	931916-4	824.105.771-72	Gabinete do Secretário	Diretoria de Gestão de Projetos
Nayana Lara de Azevedo	11611170-1	038.054.381-84	Diretoria de Gestão de Projetos	Gabinete do Secretário
Neuzely Aguiar dos Santos	1245988-3	993.198.451-15	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Gerência de Apoio Administrativo
Pablo Pereira Barros	11243694-3	059.534.911-07	Diretoria de Administração e Finanças	Gerência de Convênios, Contratos e Patrimônio
Patrick Gonçalves Costa	1010174-1	891.206.126-72	Diretoria de Desenv. Agrário e Crédito Fundiário	Gerência de Crédito Fundiário
Paula Nayara Gonçalves Pereira	11618345-1	048.845.301-10	Gerência de Exec. Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerência de Convênios, Contratos e Patrimônio
Renato dos Passos Rodrigues	77966-6	010.550.811-00	Gerência de Exec. Orçamentária, Financeira e Contábil	Diretoria de Administração e Finanças
Rita de Cássia Gáspio Freire Rezende	920840-2	813.968.801-00	Diretoria de Desenv. Agrário e Crédito Fundiário	Gerência de Fomento Produção à Estruturação das Unidades Familiares
Robson Santos da Silva	11161531-1	019.446.695-74	Diretoria de Polit. para a Agricultura e Agronegócio	Gerência de Fomento à Agroindústria
Rogério Cardoso de Souza	11179740-1	372.600.278-27	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Diretoria de Tecnologias Sociais e Biodiversidade
Romélia Rita Lagares	885220-1	790.155.571-87	Gerência de Apoio Administrativo	Gerência de Exec. Orçamentária, Financeira e Contábil
Rosa Luzia Neri de Santana Melo	315397-3	249.156.531-53	Diretoria de Programas de Fortalecimento à Agricultura Familiar	Gerência de Desenvolvimento Territorial
Saloanny Alexandre da Silva	1129228-6	009.082.831-30	Superintendência de Agricultura Familiar	Gerência de Crédito Fundiário
Selmam Arruda Alencar	218835-3	149.151.891-04	Diretoria de Administração e Finanças	Gabinete do Secretário
Silvio Reinaldo de Oliveira	276069-3	211.300.861-00	Superintendência de Plan. e Políticas para a Agropecuária	Gerência de Biotecnologia Animal
Thadeu Teixeira Júnior	1046640-1	932.895.101-15	Gerência de Agroenergia e Florestas	Gerência de Agricultura
Thayná Castro Trombetta	11236299-1	005.625.691-46	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Diretoria de Administração e Finanças
Vag Lan Gomes Borges	11164425-1	425.800.481-20	Diretoria de Administração e Finanças	Gabinete do Secretário
Vanessa Lima Gerhardt	1141546-4	015.792.371-18	Gerência de Convênios, Contratos e Patrimônio	Gerência de Captação de Recursos e Projetos Especiais
Verônica Alves Gonçalves da Silva	11141190-1	968.665.601-44	Diretoria de Polit. para a Agricultura e Agronegócio	Gerência de Fomento à Agroindústria
Waldomiro Bohatch Neto	829873-3	716.668.779-72	Gabinete do Secretário	Diretoria de Gestão de Projetos
Waldson Martins Monteiro	11582499-1	451.394.581-87	Diretoria de Programas de Fortalecimento à Agricultura Familiar	Gerência de Crédito Fundiário
Wesley Gean Martins de Oliveira	11611502-1	049.168.031-75	Gerência de Apoio Administrativo	Gerência de Convênios, Contratos e Patrimônio

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 69, de 03 DE SETEMBRO DE 2018.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
024.744.311-52	11131152-4	MARCOS ANTONIO MONTEIRO DE FARIAS	2	150
758.699.933-34	843924-2	VALDEVINO LEITE TEIXEIRA NETO	3	150

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2018/DGP

O Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, por meio da Diretoria de Gestão de Projetos, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual, autoriza a empresa MOEDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.330.587/0001-22, a dar início aos serviços de “CONSTRUÇÃO DE MATADOURO FRIGORÍFICO DE BOVINOS PARA ATÉ 50 (CINQUENTA) CABEÇAS, NOS MUNICÍPIOS DE ANANÁS, ARAGUANÃ, ARAPOEMA, CAMPOS LINDOS E WANDERLÂNDIA”, na execução do subcomponente: FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO TOCANTINS - PDRIS, em conformidade com o contrato nº 63/2018, com recursos do contrato de empréstimo Nº 8185-BR, firmado entre o Banco Mundial e o Estado do Tocantins.

Palmas, 07 de agosto de 2018.

Thiago Pereira Dourado
Secretário de Estado

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 32/2018

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 32/2018

Processo nº: 2018.33000.000098

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS

CNPJ: 01.237.403/0001-11

Constitui objeto da presente Cessão de Uso de Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo aos pequenos produtores rurais do Município de Araguatins -TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) Minuta de GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP) nº 40, fls. 39, do dia 26 de junho de 18, avaliados no valor total de R\$ 191.894,00 (cento e noventa e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	01 (um) Trator agrícola de Pneu, marca John Deere, Ano Fab. 2017 - modelo 5075E, motor a diesel, potência de 75CV, tração 4x4, série nº PY3029T262457, com estrutura de proteção, sistema hidráulico com levante de 3 pontos, tomada de força independente, controle remoto independente, estrutura anticapotamento (EPCC), chassis nº IBM5075EJJ4005353, cor verde.	A54639	NOVO
02	01 (uma) Grade aradora com controle remoto, cor verde, modelo GAICR, 12x24x6.00MM, marca Piccin, compatível com trator de potência mínima 75CV, com nº CHASSIS: 1801099	A54768	NOVO
03	01 (uma) Carreta agrícola com pneu, com carroceria metálica 2 eixos, capacidade 4 toneladas, cor verde, marca Fachini, nº de produção: 15991729, com nº CHASSIS: 6J00073	A54709	NOVO
04	01 (um) trator agrícola New Holland, MOD. TT4030, CHASSI HCCZ4030KDCG16000 MOTOR 75CV Nº119775N, SÉRIE- T75CR405849 ANO 2013, COR AZUL;	394064	NOVO
05	01 (uma) grade aradora com engate de arrasto, marca kohler, controle remoto, mod. gac-245, 14 discos de 20", sinº de série, ano 2013, cor vermelha,	394313	NOVO
06	01 (um) distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca IPACOL, modelo DSE 3500 RS-16 capacidade de 3.500T, duplo disco, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016627, cor vermelho, ano 2013	394464	NOVO
07	01 (uma) plantadora Adub. Direto, modelo PLT 4 linhas, espaçamento entre linhas de 50 cm, marca KOHLER, NUMERO DE SERIE 13/10049	395072	BOM

Vigência: 31 de dezembro de 2020

Data da Assinatura: 10 DE JULHO DE 2018

Signatários: Thiago Pereira Dourado - Secretário de Estado e Claudio Carneiro Santana - Prefeito Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 03 de setembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

Thiago Pereira Dourado
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 69, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36 da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PEREIRA DOURADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA
AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 60/2018

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 60/2018

Processo nº: 2018.33000.000098

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: MUNICÍPIO DE PINDORAMA DO TOCANTINS

CNPJ: 02.155.331/0001-26

Constitui objeto da presente Cessão de Uso de Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo aos pequenos produtores rurais do Município de PINDORAMA DO TOCANTINS -TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) Minuta de GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP) nº 62, fls. 35, do dia 06 de julho de 18, avaliados no valor total de R\$ 178.994,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	01 (um) Trator agrícola de Pneus, marca John Deere, Ano Fab. 2017 - modelo 5075E, motor a diesel, potência de 75CV, tração 4x4, série nº PY3029T263836, com estrutura de proteção, sistema hidráulico com levante de 3 pontos, tomada de força independente, controle remoto independente, estrutura anticapotamento (EPCC), chassis nº IBM5075EKJ4005397, cor verde.	A54625	NOVO
02	01 (uma) Grade aradora com controle remoto, cor verde, modelo GAICR, 12x24x6.00MM, marca Piccin, compatível com trator de potência mínima 75CV, com nº CHASSIS: 1801085	A54763	NOVO
03	01 (uma) Carreta agrícola com pneus, com carroceria metálica 2 eixos, capacidade 4 toneladas, cor verde, marca Fachini, nº de produção: 15991930, com nº CHASSIS: 0J00137.	A54894	NOVO
04	01 (um) trator agrícola New Holland, MOD. TT4030, CHASSI-HCCZ4030LDCG16179 MOTOR 75CV Nº120154N, SÉRIE- T75CR405887 ANO 2013, COR AZUL.	394210	NOVO
05	01 (um) grade aradora com engate de arrasto, marca kohler, controle remoto, mod. gac-245, 14 discos de 26", s/nº de série, ano 2013, cor vermelha.	394392	NOVO
06	01 (um) distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca IPACOL, modelo DSE 3500 RS-16 capacidade de 3.500T, duplo disco, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, n.º de série IP131016670, cor vermelho, ano 2013	394527	BOM

Vigência: 31 de dezembro de 2020

Data da Assinatura: 10 DE JULHO DE 2018

Signatários: Thiago Pereira Dourado - Secretário de Estado e Almir Batista Silva Amaral - Prefeito Municipal.

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 98/2018

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 98/2018

Processo nº: 2018.33000.000234

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS

CNPJ: 25.042.219/0001-84

Constitui objeto da presente Cessão de Uso de Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo aos pequenos produtores rurais do Município de MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) MINUTA DA GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP) nº 80, fls. 32, do dia 24 de julho de 2018, avaliados no valor total de R\$ 191.894,00 (cento e noventa e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

I - 01 (um) Trator agrícola de Pneus, marca John Deere, Ano Fab. 2018- modelo 5075E, motor a diesel, potência de 75CV, tração 4x4, série nº PY3029T266451, com estrutura de proteção, sistema hidráulico com levante de 3 pontos, tomada de força independente, controle remoto independente, estrutura anticapotamento (EPCC), chassis nº IBM5075EAJ4005485, cor verde. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA A54684 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01.

II - 01 (uma) Grade aradora com controle remoto, cor verde, modelo GAICR, 12x24x6.00MM, marca Piccin, compatível com trator de potência mínima 75CV, com nº CHASSIS: 1800969. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA A54782 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01.

III - 01 (uma) Carreta agrícola com pneus, com carroceria metálica, 2 eixos, capacidade de 4 toneladas, cor verde, marca Fachini, nº de produção 15991832, com nº de chassis: 0J00105. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA A54833 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 01.

IV - 01 (um) Trator agrícola, marca New Holland, mod. TT4030, CHASSI - HCCZ4030LDCG15694, motor 75CV, nº 118996N, série - T75CR405816, ano 2013, cor azul. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 394021 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 02.

V - 01 (uma) Grade aradora com engate de arrasto, marca KOHLER, controle remoto, MOD. GAC - 245, 14 discos de 26", s/nº de série, ano 2013, cor vermelha. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 394022 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 02.

VI - 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizantes de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS 16, capacidade para 3.500 T, duplo disco, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016659, cor: vermelho, ano 2013. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 394626 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 02.

VII - 01 (uma) Plantadora adub. direto, modelo PLT 4 linhas, espaçamento entre linhas de 50 cm, marca Kohler, numero de serie 13/10007. Plaqueta 02 - Nº DE PLAQUETA 395029 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO 02.

Vigência: 31 de dezembro de 2020

Data da Assinatura: 15 DE AGOSTO DE 2018

Signatários: Thiago Pereira Dourado - Secretário de Estado e José Tavares de Oliveira - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

PORTARIA Nº 235/2018/GABSEC/SEDEN, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 579 - NM, de 19/04/2018, publicado no DOE nº 5.095, de 19/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
3º Termo Aditivo ao Contrato nº41/2012, celebrado entre o Estado do Tocantins, por Intermédio da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, e o Banco do Brasil S.A.	2014.19010.080	Lucas Nunes Rodrigues Mat. 11229390	Daniela Barbosa de Macedo Mat. 11177610-3	Adesão aos serviços relacionados nos incisos I e II da Cláusula Primeira, ref. Cobrança de tarifas devidas por recebimento de título via Cobrança Integrada do Banco das negociações do Proeducar.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEARLEY KUHN

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura

PORTARIA Nº 237/2018/GABSEC/SEDEN, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 579 - NM, de 19/04/2018, publicado no DOE nº 5.095, de 19/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
001/2013	2013.20290.080	Izabel Ferreira Mendes Mat. 723414-2	Lizandra Paz de Oliveira Mat. 11461659-2	Execução do Programa de Apoio à Inovação Tecnológica em Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - TECNOVA, convênio nº 01/2013, TECNOVA 01/2012 - TECNOVA TOCANTINS.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito nos autos para providências subsequentes;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dearley Kuhn

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2016.19010.00582

Contrato nº: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 8/2017

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura.

Contratado: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

CNPJ: 01.356.570/0001-81

Objeto do Contrato: O presente Termo Aditivo tem por objeto, retificar o prazo de vigência e renovar a dotação orçamentária no Contrato nº 08/2017, nos termos do inc. II do art.57da Lei nº 8.666/93.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Valor do Contrato: R\$ 7.429,95 (sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 01006666

Data da Assinatura: 06/09/2018

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 06 de setembro de 2018.

Signatários: Dearley Kuhn - Representante da Contratante.

Alexandre Ponciano Serra - Representante Legal da Contratada.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES**

PORTARIA-SEDUC Nº 2631, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora NAIDE DA SILVA PIMENTEL, matrícula nº 858459-6, Professora da Educação Básica, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Irmã Aspásia, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 11 de agosto de 2018, fixando sua carga horária em 90 horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2769, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2018/27000/003046

Número do Contrato: 094/2018

Fiscal do Contrato: Jurandi da Conceição Barbosa, matrícula nº 882050-3

Substituto de Fiscal: Elton ferreira Leal, matrícula nº 144165-5

Contratadas: MARTIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para a Construção de um Bloco Escolar Padrão FNDE Composto por 02 Salas de Aula, Pátio Coberto, 02 Banheiros Adaptados, Cozinha, Área de Serviço e Administrativo para a Escola Estadual Indígena Gameleira, no Município de Itacajá - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Infraestrutura e Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº: 191/2018

PROCESSO Nº: 2013/6040/504217

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/002977

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.577

RECORRENTE: TOTAL DISTRIBUIDORA S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INSCRIÇÃO E STADUAL Nº: 29.999.955-6

EMENTA

ICMS. LEVANTAMENTO SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS. DOCUMENTO CANCELADO. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária que exige ICMS - ST de substituto tributário, quando não ficar comprovado que houve a circulação de mercadorias e ainda por tratar-se de operações canceladas pelo sujeito passivo.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da reclamação tributária por cerceamento a defesa, por falta de ciência da diligência e provas, arguida pelo sujeito passivo. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2013/002977 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 5.707,93 (cinco mil, setecentos e sete reais e noventa e um centavos), referente o campo 4.11. O representante fazendário Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno e Sani Jair Garay Naymayer. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de junho de 2018, o Conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos quatro dias do mês de setembro de 2018.

Suzano Lino Marques
Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 192/2018

PROCESSO Nº: 2013/6040/504214

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/002974

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.594

RECORRENTE: TOTAL DISTRIBUIDORA S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.999.955-6

EMENTA

ICMS. LEVANTAMENTO SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS. DOCUMENTO CANCELADO. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária que exige ICMS - ST de substituto tributário, quando não ficar comprovado que houve a circulação de mercadorias e ainda por tratar-se de operações canceladas pelo sujeito passivo.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da reclamação tributária por cerceamento a defesa, por falta de ciência da diligência e provas, arguida pelo sujeito passivo. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente as reclamações tributárias constantes do auto de infração nº 2013/002974 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 13.897,31 (treze mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos), R\$ 49.335,00 (quarenta e nove mil e trinta e cinco reais), referente os campos 4.11 e 5.11, respectivamente. O representante fazendário Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno e Sani Jair Garay Naymayer. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de junho de 2018, o Conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos quatro dias do mês de setembro de 2018.

Suzano Lino Marques
Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 193/2018

PROCESSO Nº: 2013/6040/504215
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/002975
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.595
 RECORRENTE: TOTAL DISTRIBUIDORA S/A
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.999.955-6

EMENTA

ICMS. LEVANTAMENTO SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS. DOCUMENTO CANCELADO. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária que exige ICMS - ST de substituto tributário, quando não ficar comprovado que houve a circulação de mercadorias e ainda por tratar-se de operações canceladas pelo sujeito passivo.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da reclamação tributária por cerceamento a defesa, por falta de ciência da diligência e provas, arguida pelo sujeito passivo. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2013/002975 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 1.530,22 (mil, quinhentos e trinta reais e vinte e dois centavos), referente ao campo 4.11. O representante fazendário Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno e Sani Jair Garay Naymayer. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de junho de 2018, o Conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos quatro dias do mês de setembro de 2018.

Suzano Lino Marques
 Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
 Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 194/2018

PROCESSO Nº: 2013/6040/504216
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/002976
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.596
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRENTE: TOTAL DISTRIBUIDORA S/A
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.999.955-6

EMENTA

ICMS. LEVANTAMENTO SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS. DOCUMENTO CANCELADO. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária que exige ICMS - ST de substituto tributário, quando não ficar comprovado que houve a circulação de mercadorias e ainda por tratar-se de operações canceladas pelo sujeito passivo.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da reclamação tributária por cerceamento a defesa, por falta de ciência da diligência e provas, arguida pelo sujeito passivo. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2013/002976 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 5.708,08 (cinco mil, setecentos e oito reais e oito centavos), referente ao campo 4.11. O representante fazendário Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno e Sani Jair Garay Naymayer. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de junho de 2018, o Conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos quatro dias do mês de setembro de 2018.

Suzano Lino Marques
 Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
 Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 195/2018

PROCESSO Nº: 2016/6140/501208
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.806
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/004147
 INTERESSADO: CHS COMÉRCIO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.425.9143-7
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. OMISSÃO NO REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS E SAÍDAS, SPED, EFD, LEVANTAMENTO FISCAL. ERRO MANIFESTO. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária que se reporta a omissão do registro de notas fiscais entradas e saídas, ao restar comprovado pelo sujeito passivo a escrituração no EFD - SPED apresentado, e pela confirmação da averiguação e concordância do autuante.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar improcedentes as reclamações tributárias constante do auto de infração nº 2016/004147 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 1.159.445,02 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dois centavos), referente o campo 4.11 e R\$ 530.225,57 (quinhentos e trinta mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), referente o campo 5.11. O representante fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya e Kellen C. Soares Pedreira do Vale. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e seis dias do mês de junho de 2018, o conselheiro Luiz Carlos da Silva Leal.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos quatro dias do mês de setembro de 2018.

Suzano Lino Marques
 Presidente

Heverton Luiz de Siqueira Bueno
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 196/2018

PROCESSO Nº: 2015/6040/504535
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.725
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/003869
 INTERESSADO: R. P. DE JESUS ANDRADE IND. E COMÉRCIO DE SUCATAS EIRELI.
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.443.989-7
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS NORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS, PRESUNÇÃO OMISSÃO DE VENDAS, INEXISTÊNCIA DE FATO GERADOR. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária que exige o ICMS, comprovado nos autos a recusa da mercadoria, e daquelas não destinadas a mercancia, inexistência do fato gerador.

MULTA FORMAL. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. PROCEDENTE EM PARTE - É procedente em parte a reclamação tributária que exige multa formal, por descumprimento da obrigação acessória, por omissões de registro das notas fiscais de entradas de mercadorias, em livros fiscais próprios, a qualquer título. Crédito extinto pelo pagamento.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou procedente em parte a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2015/003869 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 1.541,68 (mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), referente parte do campo 4.11, e extinto pelo pagamento, e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 82.990,60 (oitenta e dois mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos), referente o campo 4.11 e R\$ 70.542,01 (setenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e um centavos), referente o campo 5.11. O representante fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naymayer, Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya e Kellen C. Soares Pedreira do Vale. Presidiu a sessão de julgamento aos treze dias do mês de junho de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos quatro dias do mês de setembro de 2018.

Suzano Lino Marques
Presidente

Heverton Luiz de Siqueira Bueno
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 197/2018

PROCESSO Nº: 2015/6310/500312
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/004652
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.829
INTERESSADO: ANA LUCIA VIEIRA DA SILVA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.435.260-3
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE SAÍDAS INTERNAS DE MERCADORIAS ISENTAS. CERCEAMENTO A DEFESA. NULIDADE - É nula a reclamação tributária quando constatado a ausência dos documentos comprobatórios dos fatos, previstos no art. 35, inciso IV, da Lei 1.288/2001, e falta de clareza no levantamento fiscal, conforme art. 28, inciso II, da mesma Lei.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por maioria, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nula a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2015/004652 e extinto o processo sem análise de mérito. O representante fazendário Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e solicitou o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Voto divergente dos conselheiros Ricardo Shiniti Konya e José Cândido de Moraes. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Josimar Junior de Oliveira Pereira e José Cândido de Moraes. Presidiu a sessão de julgamento aos nove dias do mês de julho de 2018, o conselheiro Luiz Carlos da Silva Leal.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos quatro dias do mês de setembro de 2018.

Suzano Lino Marques
Presidente

Osmar Defante
Conselheiro Relator

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 011, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/9540/500568, formalizado pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE WANDERLÂNDIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.776.908/0001-54, com sede no Município de WANDERLÂNDIA - TO, na conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "b", da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRF/ARG Nº 420/2017, fls. 68 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA para o veículo I/HYUNDAI H 100 GL 2003/2003, com placa MXE2810, Renavam 00818936282, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "b", da Lei 1.287/01 para os exercícios fiscais de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018;
2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;
4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 019, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/9540/502961, formalizado pelo Sr. TEMISTOCLES DIAS DE OLIVEIRA NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 876.218.601-97, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, na conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e PARECER/SEFAZ/DRF/ARG Nº 11/2018, fls. 11/12 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo SUNDOWN/WEB 100 ANO/MODELO 2005/2005, Placa MWM1057, RENAVAM nº 00862779626, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 4/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2012 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.
2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;
4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTONIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 20, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/500158, formalizado pela Srª ISABELA ASSIS SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.977.741-03, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS, fls. 14/15 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo FIAT/SIENA EL FLEX ANO/MODELO 2009/2010, Placa NKM1637, RENAVAM nº 00180586351, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 9/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2015 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2016 e 2017 e 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTONIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 021, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/500183, formalizado pela Srª LUCIANA MATOS COELHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.549.401-98, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS, fls. 13/14.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/CG 125 FAN ES ANO/MODELO 2009/2009, PLACA MWV2265, RENAVAM nº 00137939213, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 3/12 avos referente ao exercício fiscal de 2012 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 022, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6860/500031 formalizado pela Srª TAINÁ CRUZ PINHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.879.541-76, residente e domiciliada no Município de PALMAS, na conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRF/GPI, fls. 16 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo RENAULT/DUSTER 1.6 A CVT FAB/MOD 2017/2018, PLACA QKH0048, RENAVAM 01140354369;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retrocitado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 023, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/500163, formalizado pelo Sr. JOÃO PAULO VIEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.895.848-39, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRF/PALMAS, fls. 11/12 dos Autos.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ FAB/MOD 2016/2017, PLACA QKI2741, RENAVAM 01111297107;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retrocitado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 24, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/500149 formalizado pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA MOTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.097.791-22, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XVII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, e o PARECER/SEFAZ/DCRCF/BRS Nº 009/2018, às fls. 25/26 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 150 TITAN EX ANO/MODELO 2014/2015, Placa QKC - 8889, RENAVAM 01033724570, nos termos do art. 71, inciso XVII, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 3/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017 e 12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 25, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/506235 formalizado pelo Sr. LUIS LIMA MATOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.159.401-63, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, na conformidade com o art. 71, inciso XVII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 10 fls. 32/34 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo MARCOPOLO/VOLARE A8 ON ANO/MODELO 2003/2003, Placa MVW4015, RENAVAM 00805667342, nos termos do art. 71, inciso XVII, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 9/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2005 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 026, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6010/500010, formalizado pelo Sr. FRANCISCO MACIEL DOS REIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.118.321-72, residente e domiciliado no Município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, e o PARECER/SEFAZ/DCRCF/BRS Nº 012/2018, fls. 20/22 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE, FAB/MOD2017/2017, PLACA QKI2241, RENAVAM 01111196823;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retrocitado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 27, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º do art. 70 da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/500138, formalizado pelo SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - SINSJUSTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.063.579/0001-62, com sede no município de PLAMAS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "d" e §1º, da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DCRCF/BRS Nº 14/2018, às fls. 45/47 dos Autos.

DECLARA:

1. A Não-Incidência do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea "d" e §1º, da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001, para os veículos abaixo:

ORD.	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM
01	FIAT/PALIO WK ADVENT FLEX 2013/2014	OLM - 0179	00595738125
02	FIAT/STRADA ADVENTURE CD 2013/2014	OLL - 9759	00595665128

2. O presente Ato Declaratório tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A Não-Incidência ora declarada, alcançará exclusivamente os veículos acima mencionados enquanto pertencer ao proprietário retrocitado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTONIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

PROCESSO: 2018/7270/500028

ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPVA

INTERESSADO: ANA HELENA PIRES DO NASCIMENTO

DESPACHO SEFAZ/DCRCF Nº 114/2018

Considerando o PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 57/2015, fls. 17/18 dos Autos e o Ato Declaratório nº 156/2018 retorne o processo a Agência de Atendimento de origem, via Delegacia Regional de Fiscalização, para que seu titular notifique o interessado sobre o Ato Declaratório supracitado.

Após ciência do interessado, encaminhem-se o processo ao Arquivo Geral desta Secretaria para fins de guarda.

GERÊNCIA DE COBRANÇA DO IPVA, Palmas, 28 de fevereiro de 2018.

LEONEL DOS SANTOS VAZ
Gerente de Cobrança do IPVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 60, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário no 2018/6040/500591 formalizado pela Empresa FERROVIA NORTE SUL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o no 09.257.877/0002-18, com sede e domicílio no Município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DCRCF/BRS No 15/2018, fls. 37/38 dos Autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/31.390 MITREN BOMBEIRO, ANO/MODELO 2017/2018, PLACA QKJ - 3865, RENAVAM 01135411830, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei 1.287/01, para o exercício fiscal de 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

PROCESSO: 2018/6040/500591

ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPVA

INTERESSADO: FERROVIA NORTE SUL S/A

DESPACHO SEFAZ/DCRCF Nº 067/2018

Considerando o PARECER/SEFAZ/DRF/PNAL Nº 26/2018, fls. 33/35 dos Autos e o Ato Declaratório nº 60/2017 retorne o processo a Agência de Atendimento de origem, via Delegacia Regional de Fiscalização, para que seu titular notifique o interessado sobre o Ato Declaratório supracitado.

Após ciência do interessado, encaminhem-se o processo ao Arquivo Geral desta Secretaria para fins de guarda.

GERÊNCIA DE COBRANÇA DO IPVA, Palmas, 20 de fevereiro de 2018.

LEONEL DOS SANTOS VAZ
Gerente de Cobrança do IPVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 029, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6490/500264, formalizado pelo Sr. JOSÉ FERNANDO PORTO AQUINO FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 309.740.111.34, residente e domiciliado no município de AGUIARNÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, e o PARECER/SEFAZ/DCRCF/BRS Nº 13/2018, fls. 22/24 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 125 TITAN KS ANO/MODELO 2002/2002, Placa KER0966, RENAVAM nº 00783425848, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 8/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2012 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 030, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6500/500185, formalizado pelo Sr. CRISTIANO FERNANDES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.365.701-11, residente e domiciliado no Município de AUGUSTINÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, e o PARECER/SEFAZ/DCRCF/BRS Nº 016/2018, às fls. 20/22 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/NXR 150 BROS ESD ANO/MODELO 2014/2014, Placa OYB4147, RENAVAM nº 01021019027, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 1/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017 e 12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 031, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6430/500087, formalizado pelo Sr. JOÃO DA CRUZ PEREIRA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.178.881-20, residente e domiciliado no Município de ARAGUATINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, e o PARECER/SEFAZ/DCRCF/BRS Nº 017/2018, às fls. 34/36 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo GM/S10 TORNADO D ANO/MODELO 2005/2005, Placa MVY1212, RENAVAM nº 00860398439, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 9/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017 e 12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

PROCESSO: 2017/6430/500087

ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPVA

INTERESSADO: JOÃO DA CRUZ PEREIRA SILVA

DESPACHO SEFAZ/DCRCF Nº 038/2018

Considerando o PARECER SEFAZ/DRF/ART. Nº 005/2018 fls. 30/32 e o Ato Declaratório nº 031/2018 retorne o processo a Agência de Atendimento de origem, via Delegacia Regional de Fiscalização, para que seu titular notifique o interessado sobre o Ato Declaratório supracitado.

Após ciência do interessado, encaminhem-se o processo ao Arquivo Geral desta Secretaria para fins de guarda.

GERÊNCIA DE COBRANÇA DO IPVA, Palmas, 9 de fevereiro de 2018.

LEONEL DOS SANTOS VAZ
Gerente de Cobrança do IPVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 032, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6010/501240, formalizado pelo Sr. ISABEL MOREIRA RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.044.591-20, residente e domiciliado no Município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, e o PARECER/SEFAZ/DCRCF/BRS Nº 018/2018 fls. 21/23 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLA XEI 2.0 FLEX ANO/MODELO 2011/2012, Placa NSU0524, RENAVAM nº 00324505779, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 8/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2016 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2017 e 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 033, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6010/501235, formalizado pela Srª ETILA CHAGAS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 850.709.551-87, residente e domiciliado no Município de PARAÍSO DO TOCANTINS, na conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRTP/PSO/DAMN. Nº 015/2018 fls. 13/16 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/C100 BIZ ANO/MODELO 2000/2001, Placa MVZ8540, RENAVAM nº 00746682646, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 nas seguintes proporcionalidades: 1/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2012 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 034, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/500069 formalizado pelo Sr. CARLOS GONZAGA RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.113.461-24, residente e domiciliado no Município de PALMAS, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15, e o PARECER/SEFAZ/DCRCF/BRS Nº 020/2018, às fls. 15/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ FAB/MOD 2012/2013, Placa OPF5912, RENAVAM 00507231775;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retrocitado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 035, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6140/500060 formalizado pelo Sr. HENRIQUE TEIXEIRA LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº 147.641.301-06, residente e domiciliado no Município de PORTO NACIONAL, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15, e o PARECER/SEFAZ/DCRCF/BRS Nº 021/2018, às fls. 16/17 dos autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/HB 205 1.6ª PREM FAB/MOD 2014/2014, Placa OYC1751, RENAVAM 00996697462;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retrocitado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 036 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6970/500001 formalizado pelo Sr. DOMINGOS GOMES DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 476.345.371-87, residente e domiciliado no Município de ARAGUACEMA, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15, e o PARECER/SEFAZ/DCRCF/BRS Nº 022/2018, às fls. 18/19 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FORD/ECOSPORT SE AT 1.6B FAB/MOD 2016/2017, Placa QKH1424, RENAVAM 01096200977;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retrocitado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 037, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6260/500016 formalizado pelo Sr. ANTÔNIO ROSA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.385.108-46, residente e domiciliado no Município de COLMÉIA - TO, na conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DCRCF/BRS nº 023/2018.

DECLARA

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo RENAULT/DUSTER 1.6 FAB/MOD 2017/2018, Placa QKH0348, RENAVAL 01140411842;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retrocitado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 038, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6140/500033 formalizado pelo Sr. DANIEL DE ALMEIDA SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 714.647.271-04, residente e domiciliado no Município de PORTO NACIONAL, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15, e o PARECER/SEFAZ/DCRCF/BRS nº 024/2018, às fls. 16/17 dos autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF FAB/MOD 2014/2014, Placa OLV9494, RENAVAL 01010534537;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retrocitado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 039, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6140/500024 formalizado pelo Sr. LUCIANO PINTO BANDEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 605.256.221-87, residente e domiciliado no Município de PORTO NACIONAL, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15, e o PARECER/SEFAZ/DCRCF/BRS nº 025/2018, às fls. 17/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CITROËN/C3 EXCL 1.4 FLEX FAB/MOD 2011/2012, Placa JJG7479, RENAVAL 00429770782;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retrocitado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 040, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6140/500021 formalizado pelo Sr. MAURO RUFINO DE SANTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 270.792.361-34, residente e domiciliado no Município de PORTO NACIONAL, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15, e o PARECER/SEFAZ/DCRCF/BRS nº 026/2018, às fls. 15/16 dos autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX FAB/MOD 2014/2015, Placa ONS5553, RENAVAL 01017803649;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retrocitado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 041, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6140/500002 formalizado pelo Sr. SEBASTIÃO PARENTE DO NACIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.176.991-72, residente e domiciliado no Município de PORTO NACIONAL, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15, e o PARECER/SEFAZ/DCRCF/BRS nº 027/2018, às fls. 19/20.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/VW AMAROK CD 4X4 FAB/MOD 2011/2012, Placa AVB0947, RENAVAL 00453885918;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retrocitado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 042, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6270/500031 formalizado pela Srª ELAINE PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.979.911-83, residente e domiciliada no Município de GUARAI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15, e o PARECER/SEFAZ/DCRCF/BRS Nº 028/2018, às fls. 16/17 dos autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/PRISMA 1.4AT LT FAB/MOD 2017/2017, Placa QKG7501, RENAAM 01108966478;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retrocitado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 043, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6270/500023 formalizado pela Srª LENIR PEREIRA VIEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 300.655.261-04, residente e domiciliada no Município de GUARAI, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15, e o PARECER/SEFAZ/DCRCF/BRS Nº 029/2018, às fls. 17/18 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo PEUGEOT/208 ALLURE AT FAB/MOD 2017/2017, Placa QKH5182, RENAAM 01112976474;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retrocitado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 044, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6010/500019 formalizado pela Srª IVONETE CIRQUEIRA DA MOTA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 700.524.841-49, residente e domiciliada no Município de PARAÍSO DO TOCANTINS, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15, e o PARECER/SEFAZ/DCRCF/BRS Nº 030/2018, às fls. 21/22 dos autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/HB20S 1.6 A PREM. FAB/MOD 2017/2018 Placa QKI2495, RENAAM 01132796714;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retrocitado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 045, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6010/500032 formalizado pela Srª MILENA BEZERRA CORTES SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 792.254.891-53, residente e domiciliada no Município de PARAÍSO DO TOCANTINS, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15, e o PARECER/SEFAZ/DCRCF/BRS Nº 031/2018, às fls. 17/18 dos autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/SANDERO ST 1.6 RSCE FAB/MOD 2017/2018 Placa QKJ5125, RENAAM 01136281751;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retrocitado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 046, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6140/500082 formalizado pela Srª RAIMUNDA ALVES BEZERRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 418.336.191-53, residente e domiciliada no Município de PORTO NACIONAL, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15, e o PARECER/SEFAZ/DCRCF/BRS Nº 031/2018, às fls. 14/15 dos autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/NOVO GOL 1.0 FAB/MOD 2013/2013, Placa MWX2572, RENAAM 00528582640;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retrocitado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 047, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6140/500081, formalizado pelo Sr. CELÍCIO CARLOS FERREIRA VICENTE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.033.531-10, residente e domiciliado no Município de PORTO NACIONAL, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, e o PARECER/SEFAZ/DCRCF/BRS Nº 008/2018, fls. 15/16 dos Autos.

DECLARA

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 150 START FAB/MOD 2015/2015, Placa QKC6475, RENAAM 01055972886;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retrocitado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 048, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6010/500007, formalizado pelo Sr. RAIMUNDO MACIEL DOS REIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.744.981-20, residente e domiciliado no Município de PARAÍSO DO TOCANTINS, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, e o PARECER/SEFAZ/DRF/PSO/DAMN Nº 026/2018, fls. 13/16 dos Autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/SPIN 1.8L LT ADV. FAB/MOD 2017/2017, Placa QKG8321, RENAAM 01109158057;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retrocitado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 049, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6010/500008, formalizado pelo Sr. WESLY MARTINS SOUTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 825.864.971-04, residente e domiciliado no Município de PARAÍSO DO TOCANTINS, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/DCRCF/BRS Nº 034/2018, fls. 24/26 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/NOVO VOYAGE CL MBP. FAB/MOD 2017/2017, Placa QKH9643, RENAAM 01117278600;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retrocitado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 050, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6010/500006, formalizado pelo Sr. ABSALÃO FERREIRA CAMPOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.353.641-53, residente e domiciliado no Município de PARAÍSO DO TOCANTINS, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e o PARECER/SEFAZ/DCRCF/BRS Nº 035/2018, fls. 22/24 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/COBALT 1.8M LTZ FAB/MOD 2017/2017, Placa QKG4441, RENAAM 01108410046;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retrocitado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007, 3218 2363 ou no guichê da SCCL. DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasnet.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2018. Abertura dia 24.09.2018, às 9h. Aquisição de empilhadeira, para atender às necessidades da SEFAZ, Proc. 00.384/2500/2018, Recurso: BID, Pregoeira: VIVIANNE F. B. DA SILVA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2018. Abertura dia 25.09.2018, às 9h. Aquisição de televisores, para atender às necessidades da SEFAZ, Proc. 00.325/2500/2018, Recurso: BID, Pregoeira: VIVIANNE F. B. DA SILVA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2018. Abertura dia 25.09.2018, às 10h30. Aquisição de veículos, para atender às necessidades da PMTO, Proc. 00.107/0903/2018, Recurso: Convênio, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2018. Abertura dia 24.09.2018, às 9h. Aquisição de micro-ônibus, para atender às necessidades da PMTO, Proc. 00.068/0903/2018, Recurso: Convênio, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

Palmas, 10 de setembro de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO

SHOPPING Nº 02/AGETO/BIRD/PDRIS
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS
PROCESSO Nº 00.969/3896/2018

A Comissão Permanente de Licitações Internacionais, baseando-se nos critérios estabelecidos no edital do SHOPPING 02/2018, profere o julgamento de aprovação de MENOR PREÇO e a ADJUDICAÇÃO em favor da empresa: GESTÃO MODERNA LTDA - ME, no valor global de R\$ 64.975,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais) conforme Relatório de Julgamento e Despacho nº 257/2018, exarados às folhas 246 a 249 dos autos.

Valor total de R\$ 64.975,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Palmas, 10 de setembro de 2018.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

**SECRETARIA DAS CIDADES
E INFRAESTRUTURA****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018**

Objeto: Aquisição de Pranchas e Vigas de Madeira, para atender as necessidades das Residências Rodoviárias da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Vencedora: WANDERLEY & RIBEIRO LTDA - ME, lote 01, no valor de R\$ 190.755,40 (cento e noventa mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos); lote 02, no valor de R\$ 57.653,50 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); lote 03, no valor de R\$ 89.213,60 (oitenta e nove mil, duzentos e treze reais e sessenta centavos); lote 04, no valor de R\$ 163.822,70 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos); lote 05, no valor de R\$ 212.455,50 (duzentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); lote 06, no valor de R\$ 90.575,00 (noventa mil, quinhentos e setenta e cinco reais) e lote 07, no valor de R\$ 143.625,40 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Palmas - TO, 10 de setembro de 2018.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Pregoeiro

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 660/2018/SES/SGPES/DGP/GGDP, DE 06
DE SETEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora SIMONE DO VALE REIS, Cirurgião-Dentista, matrícula nº 478845/1, CPF: 380.817.091-34, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 665/2018/SES/SGPES/DGP/GGDP, DE 06
DE SETEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0600, de 07 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.183, de 23 de agosto de 2018, que REVOGA a PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0532, de 16 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.160, de 23 de julho de 2018, que CEDE, a partir da data da publicação, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada, a servidora Simone Albertin, Cirurgião-Dentista, matrícula nº 987340/1, CPF: 872.495.451-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2015

PROCESSO: 2016.30550.006763
TERMO ADITIVO: 3º
CONTRATO: 129/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES
CONTRATADA: EMPRESA O.I S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
OBJETO: A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE CONTRATUAL COM BASE NO ÍNDICE IST. O CONTRATO EM EPIGRAFE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE LINKS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA INTERLIGAR O CONTRATANTE AS UNIDADES HOSPITALARES.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
FONTE: 102
VALOR: R\$ 390.261,76 (TREZENTOS E NOVENTA MIL, DUZENTOS E SESENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2018
SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE
- O.I S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - P/CONTRATADA

EXTRATO AO CONTRATO Nº 127/2018

PROCESSO: 2018.30550.005928
CONTRATO: 127/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: M.S. GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO S/A.
OBJETO: SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, ENGLOBALANDO SERVIÇOS TÉCNICOS OPERACIONAIS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (DIETAS GERAIS OU DE ROTINA, DIETAS ESPECIAIS), ASSÉGUANDO UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, NOS AMBIENTES DAS DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE DETERMINADOS NA RELAÇÃO DE ENDEREÇOS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
VIGÊNCIA: VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) -MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, LIMITADA A 60 (SESSENTA) MESES, NA CONFORMIDADE DO ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
FONTE: 102/250
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39
VALOR: R\$ 12.186.949,92 (DOZE MILHÕES, CENTO E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2018
SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - P/ CONTRATANTE
M.S GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO S/A - P/ CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE"
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2018**
Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que visa a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, qualificação de instalação e de operação, treinamento operacional e transporte dos equipamentos e instrumentos médico-hospitalares, de laboratório, de coleta, da cadeia do frio, odontológicos e grupos geradores, conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. (Processo nº 2017/30550/002949).

Palmas, 06 de setembro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2018
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 171/2018 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/4828, conforme segue:

C. F. DA SILVA
CNPJ: 04.853.505/0001-50, o valor adjudicado R\$ 6.300,00.

AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 05.891.838/0001-36, o valor adjudicado R\$ 8.125,00.

O valor total adjudicado R\$ 14.425,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES

AEM-TO**PORTARIA Nº 091, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II, da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo Ato nº 664 - NM, de 26 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA HELENA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 994677-6, lotada na Diretoria de Pesos e Medidas desta Agência, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal Metrológico da AEM/TO.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 052, de 04 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.126, que designa a servidora acima, como Auxiliar Metrológico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de maio de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2018.

DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA
Presidente

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

ORDEM DE REINÍCIO DOS SERVIÇOS

O Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei 8.666/93 autoriza a empresa FERREIRA FRANÇO CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.904.109/0001-79, a dar reinício no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento desta O.S. (recebida em 04/09/2018), aos serviços de execução de obras em Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água, na conformidade do Contrato Nº 137/2014, decorrente do processo Nº 2013/3897/00143, sob pena de rescisão unilateral do contrato acima mencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 06 de agosto de 2018.

ROGÉRIO BEZERRA LOPES
Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

AGETO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA-REAJUSTAMENTO

O Estado do Tocantins por meio da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, inscrita no CNPJ/MJ sob nº 17.684.344/0001-60, neste ato representado pelo Senhor Virgílio da Silva Azevedo, Portador da RG/CI nº 339942 - SSP/TO e do CPF nº 692.955.65-34, residente e domiciliado em Paraisópolis do Tocantins - TO, mediante o dever legal de a Administração Pública honrar os compromissos assumidos perante a empresa contratada, a vedação do enriquecimento sem causa e a natureza contratual da despesa. Considerando que as despesas a serem efetuadas estão devidamente comprovadas nos autos, e que há consignação de crédito próprio no respectivo orçamento e saldo financeiro suficiente para atendê-la, Reconhece a Dívida em benefício da empresa CCB - CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A no valor de R\$ 39.178,78 (trinta e nove mil, cento e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), referente ao Reajustamento da 24ª medição a 25ª medições final do Contrato nº 016/2014, conforme documentos que compõem o Processo nº 00549/38960/2014, devidamente instruído com o Relatório de Medição de Reajustamento, memórias de cálculos, índices da FGV e Justificativas, cujo objeto é a execução dos serviços de engenharia para mobilidade, acessibilidade e sinalização viária (pavimentação e drenagem) urbana do bairro Maracanã, no município de Araguaína, Estado do Tocantins, com 89.605,37 m² de extensão. Tendo sido os serviços executados e medidos dentro da vigência do Contrato, muito embora o mesmo já tenha sido finalizado conforme Termo de Recebimento Provisório (fl. 820), não podendo mais ser apostilado. Com fundamento na Lei nº 8.666/93, no art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que regulamenta o art. 37 da Lei nº 4.320/64, art. 62 e 63 §2º Inciso III da Lei nº 4.320/64, e ainda no Parecer Jurídico nº 144/2018/AGETO.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETO, aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO
(Republicado para correção)

Processo nº 2016/38960/000.562.

Contrato nº 007/2018.

Aditivo nº 1.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSÓRCIO PROFILL, NIP. S.A E HAR.

Objeto: A readequação do cronograma de pagamento sem reflexo financeiro do Contrato nº 007/2018.

Data da assinatura: 31 de agosto de 2018.

Signatários: Virgílio da Silva Azevedo - Representante da Contratante
Mauro Jungblut - Representante da Contratada.

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000332/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do Cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWH0382/TO	26779439134	DETRAN	TO00292616	22/08/2018	21:56	5274-1
MVZ4691/TO	04601656150	DETRAN	TO01089437	22/08/2018	18:50	5835-0
MWX4352/TO	57699402120	DETRAN	TO01087880	25/08/2018	10:55	5061-0
QKJ8653/TO	03653198135	DETRAN	TO01025847	24/08/2018	22:00	6653-1
MWU7011/TO	02264057106	DETRAN	TO00292536	25/08/2018	08:08	5738-0
KDW1066/TO	01134515120	DETRAN	TO00292605	17/08/2018	07:57	5614-3
QKC5967/TO	05567735197	DETRAN	TO00292603	17/08/2018	07:24	7048-1
MWH0382/TO	26779439134	DETRAN	TO00292618	22/08/2018	21:56	6530-0
OLI5469/TO	54703719134	DETRAN	TO00292529	17/08/2018	02:53	6530-0
MW0145/TO	04951010100	DETRAN	TO00292526	17/08/2018	01:45	6530-0
HNZ1979/TO	04298441156	DETRAN	TO00966440	11/08/2018	01:32	6530-0
MWU5977/TO	06821363102	DETRAN	TO01063531	22/08/2018	09:59	5010-0
MWK5269/TO	64386228187	DETRAN	TO01063527	19/08/2018	18:44	5010-0
MVX0173/TO	79192777104	DETRAN	TO01088426	20/08/2018	11:15	6599-2
MVY9536/TO	02525538102	DETRAN	TO00292532	19/08/2018	15:44	5010-0
OFW5445/TO	00215042107	DETRAN	TO00292614	21/08/2018	17:34	5410-0
MWV5097/TO	79848079149	DETRAN	TO00292530	19/08/2018	12:00	5010-0
OLI9935/TO	43380948187	DETRAN	TO00156221	26/08/2018	17:00	5010-0
MWQ0811/TO	90143302191	DETRAN	TO01025845	24/08/2018	22:00	5010-0
MWB0007/TO	01608944174	DETRAN	TO01025843	24/08/2018	07:00	5010-0
MVU9250/TO	79593410104	DETRAN	TO00982641	23/08/2018	22:35	5010-0
OLI0398/TO	00226889190	DETRAN	TO00234253	28/08/2018	12:54	5010-0
NBB8281/TO	04611735141	DETRAN	TO00189329	28/08/2018	13:00	5010-0
QKM5266/TO	08281998172	DETRAN	TO00292613	21/08/2018	15:41	5550-0
IMZ1061/TO	86981145120	DETRAN	TO00195903	26/08/2018	23:00	5118-0
IMZ1061/TO	86981145120	DETRAN	TO00195902	26/08/2018	23:00	5010-0
QKF5235/TO	87235374187	DETRAN	TO00196049	25/08/2018	16:30	5010-0
QKI9306/TO	00914120131	DETRAN	TO01088093	22/08/2018	22:30	5010-0
QKC5967/TO	05567735197	DETRAN	TO00292604	17/08/2018	07:24	6912-0
MXC9594/TO	05924481182	DETRAN	TO00292531	19/08/2018	12:20	6912-0
QKF0258/TO	01032361123	DETRAN	TO00292528	17/08/2018	02:04	6912-0
QKF8111/TO	38904292115	DETRAN	TO00292610	21/08/2018	10:44	5487-0
MWE3353/TO	81720122172	DETRAN	TO00174591	25/08/2018	10:10	6912-0
OLI9935/TO	43380948187	DETRAN	TO00156222	26/08/2018	17:00	6912-0
MVU9250/TO	79593410104	DETRAN	TO00982638	23/08/2018	22:35	6912-0
MVZ4691/TO	04601656150	DETRAN	TO01088432	22/08/2018	18:30	6912-0
JUJ9351/TO	05755489165	DETRAN	TO01089112	20/08/2018	21:30	6912-0
OLJ0545/TO	06698209112	DETRAN	TO01088443	23/08/2018	21:30	6912-0
JTT1705/TO	40205215300	DETRAN	TO01088422	17/08/2018	20:30	6912-0
KDL7018/TO	65028767220	DETRAN	TO00292574	27/08/2018	15:51	6050-1
OLM8699/TO	38889242191	DETRAN	TO00292570	27/08/2018	09:07	6050-1
QFA3565/TO	04832298143	DETRAN	TO00292535	25/08/2018	07:46	6050-1
ANI5967/TO	05023120171	DETRAN	TO00174589	22/08/2018	12:35	6050-1
MWX0510/TO	93281714153	DETRAN	TO00174545	23/08/2018	12:10	6050-1
MWL4421/TO	05778300158	DETRAN	TO00234366	21/08/2018	16:08	6050-1
MWR5269/TO	61762091100	DETRAN	TO01063529	19/08/2018	18:44	6599-2
MXE8992/TO	05599703150	DETRAN	TO01111572	26/08/2018	10:14	5541-1

QKH0767/TO	01655226150	DETRAN	TO01135003	27/08/2018	12:32	5274-2
MXE9565/TO	95116966100	DETRAN	TO01041738	12/08/2018	03:10	6530-0
QKD0419/TO	00686439180	DETRAN	TO00292611	21/08/2018	10:46	5487-0
MVV9942/TO	02808646127	DETRAN	TO00959744	21/08/2018	14:40	6912-0
MVV3172/TO	26123070100	DETRAN	TO00795344	21/08/2018	11:50	6912-0
QKD2187/TO	02772003183	DETRAN	TO01134997	24/08/2018	18:50	5045-0
MWJ2240/TO	42515912320	DETRAN	TO00959748	21/08/2018	14:40	5010-0
MVV9942/TO	02808646127	DETRAN	TO00959747	21/08/2018	14:40	5010-0
MVV2585/TO	01678761125	DETRAN	TO00135737	23/08/2018	21:25	5010-0
QKM2672/TO	06807580118	DETRAN	TO00135725	23/08/2018	21:20	5010-0
MVV3172/TO	26123070100	DETRAN	TO00795343	21/08/2018	11:50	5010-0
QKJ6235/TO	02518149120	DETRAN	TO01133265	24/08/2018	23:10	7340-0
MVV3765/TO	33251703153	DETRAN	TO00152660	28/08/2018	21:30	7633-1
MVT4094/TO	36341428391	DETRAN	TO00152658	27/08/2018	10:39	7633-1
MWN3635/TO	00015510190	DETRAN	TO00292573	27/08/2018	12:34	5550-0
MXE7067/TO	02542981175	DETRAN	TO00152656	24/08/2018	15:10	7633-1
NST2702/TO	97347094100	DETRAN	TO00152665	27/08/2018	07:45	7633-1
MXA9840/TO	88327868187	DETRAN	TO00292653	22/08/2018	16:00	6599-2
MWP0064/TO	04151637141	DETRAN	TO00292615	21/08/2018	18:14	6637-1
MVX1223/TO	06295951198	DETRAN	TO00292533	19/08/2018	16:11	6637-1
MVV2116/TO	03728457116	DETRAN	TO00174592	25/08/2018	15:40	6599-2
MWE3353/TO	81720122172	DETRAN	TO00174590	25/08/2018	10:10	6599-2
OLJ9935/TO	43380948187	DETRAN	TO00156225	26/08/2018	17:00	6556-1
MWQ0811/TO	90143302191	DETRAN	TO01025846	24/08/2018	22:00	6599-2
OLN5641/TO	02538323142	DETRAN	TO01025844	24/08/2018	22:00	6599-2
MVU9250/TO	79593410104	DETRAN	TO00982642	23/08/2018	22:35	6653-1
MWZ2754/TO	04131106132	DETRAN	TO00234254	28/08/2018	22:50	6599-2
OLH0398/TO	00226889190	DETRAN	TO00234252	28/08/2018	12:54	6599-2
MWR4278/TO	19623593104	DETRAN	TO00189330	28/08/2018	22:30	6599-2
IMZ1061/TO	86981145120	DETRAN	TO00195904	26/08/2018	23:00	6556-1
JOH3306/TO	58882685187	DETRAN	TO01089111	17/08/2018	11:05	5410-0
MVT4390/TO	32071027191	DETRAN	TO01088444	24/08/2018	07:00	6599-2
MVP1732/TO	64249298191	DETRAN	TO00195997	22/08/2018	20:00	6599-2
OLA135/TO	51838176500	DETRAN	TO00292608	17/08/2018	15:31	7633-1
MXE4518/TO	00953347184	DETRAN	TO00292575	27/08/2018	16:17	7366-2
OLH3980/TO	33650730197	AGETO	RE00302668	15/08/2018	15:35	6750-0
QKE3703/TO	25064015000144	AGETO	RE00302666	15/08/2018	12:28	6750-0
BLT3636/TO	84329238187	DETRAN	TO00292534	19/08/2018	08:46	7633-2
NHZ4050/TO	47270071187	DETRAN	TO00174588	19/08/2018	07:45	7633-1
CEH4784/TO	38016869149	AGETO	RE00302652	15/08/2018	08:14	6750-0
QKL2664/TO	07983902000134	DETRAN	TO00174587	16/08/2018	16:58	7366-2
MVZ9561/TO	08639075000200	AGETO	RE00302677	15/08/2018	18:16	6831-1
MVP0715/TO	02987026145	DETRAN	TO00174543	23/08/2018	10:51	7366-2
NGS6577/TO	80347878172	DETRAN	TO00234375	23/08/2018	09:52	7633-2
ICJ6094/TO	60968982034	AGETO	RE00288029	15/08/2018	17:20	6068-2
MXC3173/TO	04785364000185	AGETO	RE00288036	16/08/2018	12:00	6599-2
MWE0566/TO	04785364000185	AGETO	RE00288037	16/08/2018	12:00	6599-2
MXC3173/TO	04785364000185	AGETO	RE00288035	16/08/2018	12:00	6068-2
ABO6570/TO	33743274191	AGETO	RE00270843	16/08/2018	21:00	6963-0
OYB7098/TO	03052564000328	AGETO	RE00270840	16/08/2018	13:15	6842-0
MWL1063/TO	03592025198	AGETO	RE00302690	16/08/2018	15:40	5010-0
MWL1063/TO	03592025198	AGETO	RE00302692	16/08/2018	15:45	6637-2
MWL1063/TO	03592025198	AGETO	RE00302693	16/08/2018	15:45	6599-2
OLJ0881/TO	07561355000107	AGETO	RE00277806	16/08/2018	15:50	6823-1
NLE8131/TO	01167047000107	AGETO	RE00302689	16/08/2018	14:44	6750-0
MW18113/TO	07314927000145	AGETO	RE00302682	16/08/2018	09:36	6823-1
MXF7037/TO	88257606120	AGETO	RE00302681	16/08/2018	08:55	6750-0
MWH6259/TO	01167047000107	AGETO	RE00302684	16/08/2018	16:21	6750-0
MWL1063/TO	03592025198	AGETO	RE00302691	16/08/2018	15:45	6750-0
MWY9867/TO	04692327000394	AGETO	RE00223472	16/08/2018	09:33	6823-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000300/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 10/10/2018 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do Cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
GVK0664/BA	04492833560	AGETO	RE00270713	07/07/2018	01:35	6831-1
KAZ7405/GO	66477603187	AGETO	RE00270657	07/07/2018	22:11	6831-1
KFC8915/DF	20743882000192	AGETO	RE00270656	07/07/2018	21:16	6840-1

OKC3035/RN	03937268000142	AGETO	RE00270655	07/07/2018	13:00	6823-1
FLA7533/SP	14788811000103	AGETO	RE00270714	07/07/2018	09:20	6823-1
PCV3583/PE	17431011000129	AGETO	RE00270259	07/07/2018	10:40	6971-0
PCV3583/PE	17431011000129	AGETO	RE00270260	07/07/2018	10:40	6980-0
PDM8944/PE	17431011000129	AGETO	RE00270261	07/07/2018	10:58	6971-0
PDM8944/PE	17431011000129	AGETO	RE00270262	07/07/2018	10:58	6980-0
BUD3730/SP	07535185000188	AGETO	RE00270263	07/07/2018	13:40	6971-0
BUD3730/SP	07535185000188	AGETO	RE00270264	07/07/2018	13:40	6980-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000301/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 11/10/2018 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do Cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MXE0902/TO	79632459172	DETRAN	TO00156110	11/07/2018	23:50	7048-1
NSX5028/PA	51217260234	DETRAN	TO01086552	15/07/2018	20:05	7030-1
OSZ6308/PA	00589518143	DETRAN	TO01086048	14/07/2018	01:30	7048-1
OTW2742/TO	76765857168	DETRAN	TO00155971	19/07/2018	12:38	5738-0
QKJ032/TO	50806238100	DETRAN	TO00155970	19/07/2018	12:30	5738-0
QKJ3097/TO	97414689891	DETRAN	TO00155968	16/07/2018	09:20	5738-0
OBY6644/TO	37432400253	DETRAN	TO01085486	12/07/2018	11:53	6530-0
NNG5028/MA	00458479160	DETRAN	TO01085713	14/07/2018	01:40	6530-0
NNG5028/MA	00458479160	DETRAN	TO01085714	16/07/2018	01:32	6530-0
JGY8321/DF	03163074162	DETRAN	TO00795157	13/07/2018	18:10	6530-0
MXF7590/TO	08759597000164	DETRAN	TO01085494	19/07/2018	09:20	5460-0
OMV4813/GO	13914707615	DETRAN	TO01085491	13/07/2018	14:12	5380-0
QKH8943/TO	06640271133	DETRAN	TO01085716	16/07/2018	20:40	6858-0
MXC6645/TO	06698178136	DETRAN	TO01085485	10/07/2018	10:30	7340-0
NOJ9725/TO	8393985115	DETRAN	TO01085492	13/07/2018	15:05	7366-2
OYB4797/TO	83423184191	DETRAN	TO01085490	13/07/2018	14:08	7366-2
MWR4505/TO	92921116120	DETRAN	TO01085488	13/07/2018	10:50	7366-2
PBI8220/DF	00693133180	DETRAN	TO01085487	13/07/2018	10:30	7366-2
PBC6831/DF	04469152110	DETRAN	TO01085718	18/07/2018	15:06	7366-2
OLM1199/TO	37416161000170	DETRAN	TO01083696	23/07/2018	19:30	7366-2
MWW8133/TO	00221692100	DETRAN	TO01072294	21/07/2018	09:00	5185-1
JTX4708/PA	00189657108	DETRAN	TO01086047	09/07/2018	18:10	5207-0
QKD6337/TO	60675076331	DETRAN	TO01085489	13/07/2018	11:32	6858-0
PQS5704/GO	03219276130	DETRAN	TO00795156	13/07/2018	17:42	5215-1
MVV7083/TO	11841325856	DETRAN	TO01101339	17/07/2018	19:40	7374-0
MVO8604/TO	33318891134	DETRAN	TO01063442	09/07/2018	20:28	5169-1
MWW8133/TO	00221692100	DETRAN	TO01072293	21/07/2018	09:00	5835-0
AKB0234/TO	30785154191	DETRAN	TO00174682	19/07/2018	13:45	5835-0
OSZ6308/PA	00589518143	DETRAN	TO01086049	14/07/2018	01:30	6912-0
OLJ8726/TO	16134435104	DETRAN	TO00940256	18/07/2018	09:25	6912-0
MXG5948/TO	03282745184	DETRAN	TO01085493	15/07/2018	01:19	5010-0
QKH8943/TO	06640271133	DETRAN	TO01085715	16/07/2018	20:40	5010-0
MWQ2119/TO	02651210196	DETRAN	TO01085838	12/07/2018	00:15	5010-0
MVO8604/TO	33318891134	DETRAN	TO01063441	09/07/2018	20:28	5010-0
IWB7167/RS	68567618053	DETRAN	TO00174680	13/07/2018	23:40	5010-0
QKD3148/TO	00320428176	DETRAN	TO00174346	14/07/2018	00:42	5010-0
JTX4708/PA	00189657108	DETRAN	TO01086046	09/07/2018	18:10	5010-0
MXD1621/TO	02485790108	DETRAN	TO01101340	20/07/2018	19:05	5010-0
OLI1171/TO	07548513119	DETRAN	TO00795158	17/07/2018	11:20	6653-1
NKL7573/TO	57386129149	DETRAN	TO00795159	17/07/2018	11:45	6653-1
OBU7710/PA	71434178234	DETRAN	TO00137204	22/07/2018	23:10	6653-1
NSX5028/PA	51217260234	DETRAN	TO01086551	15/07/2018	20:05	5010-0
MWD9627/TO	01001482123	DETRAN	TO01085841	20/07/2018	20:00	6653-1
MWD9627/TO	01001482123	DETRAN	TO01085840	20/07/2018	20:00	6599-2
MWN9018/TO	33626456153	DETRAN	TO00174539	14/07/2018	08:00	6599-2
MWD9627/TO	01001482123	DETRAN	TO01085839	20/07/2018	20:00	5010-0
MXE0902/TO	79632459172	DETRAN	TO00156109	11/07/2018	23:00	5010-0
JVM5663/TO	06639538121	DETRAN	TO00156104	11/07/2018	22:05	5010-0
DOB9834/TO	44034040149	AGETO	RE00315572	08/07/2018	18:50	5185-2
QKG7034/TO	11747358134	AGETO	RE00315570	08/07/2018	18:00	5185-2
OBV0593/TO	01360011145	AGETO	RE00315563	08/07/2018	10:30	5185-2
MWY7449/TO	12907049100	AGETO	RE00315575	08/07/2018	20:18	6769-0
NKO6328/TO	11640993886	AGETO	RE00315574	08/07/2018	19:30	6769-

OSY0966/PA	01562946218	AGETO	RE00315539	08/07/2018	17:42	6599-2
MWC8135/TO	00032438184	AGETO	RE00315547	08/07/2018	20:06	6599-2
JTN0343/TO	86235982100	AGETO	RE00315495	08/07/2018	21:21	5193-0
QKES461/TO	70159876192	AGETO	RE00315543	08/07/2018	19:20	5010-0
MWN8614/TO	00716008173	AGETO	RE00315541	08/07/2018	18:16	5010-0
MWC8135/TO	00032438184	AGETO	RE00315546	08/07/2018	20:00	5010-0
MWK3062/TO	04783176116	AGETO	RE00315540	08/07/2018	18:05	6768-0
ELX3992/TO	70295581115	AGETO	RE00315542	08/07/2018	18:22	5185-2
DKY0517/SP	27697551888	AGETO	RE00315568	08/07/2018	17:50	6963-0
JTV9961/TO	92812953187	AGETO	RE00315544	08/07/2018	19:35	5010-0
JTV9961/TO	92812953187	AGETO	RE00315545	08/07/2018	19:35	6599-2
MWB1861/TO	92540120172	AGETO	RE00315537	08/07/2018	10:50	6858-0
NWX0729/MA	96862149334	AGETO	RE00315566	08/07/2018	10:50	6599-2
JTN0343/TO	86235982100	AGETO	RE00315549	08/07/2018	21:21	6599-2
QKG6347/TO	03553181133	AGETO	RE00315584	09/07/2018	17:20	6912-0
QKG6347/TO	03553181133	AGETO	RE00315500	09/07/2018	17:16	6599-2
GZ19019/PA	20659601591	AGETO	RE00315499	09/07/2018	10:00	6769-0
MWN6534/TO	37106520063	AGETO	RE00315608	09/07/2018	09:45	6599-2
MXB2629/TO	29568749187	AGETO	RE00315498	09/07/2018	09:42	6858-0
ONL5886/TO	05866765110	AGETO	RE00315605	09/07/2018	09:45	7340-0
OQM0881/CE	37414410315	AGETO	RE00315604	09/07/2018	09:35	6823-1
OQM0881/CE	37414410315	AGETO	RE00315603	09/07/2018	09:25	7340-0
MVT9144/TO	31087159172	AGETO	RE00315601	09/07/2018	09:02	5193-0
NSF4745/PA	24354430215	AGETO	RE00315577	09/07/2018	09:00	6599-2
NSF4745/PA	24354430215	AGETO	RE00315578	09/07/2018	09:00	6408-0
QKG9080/TO	85029971149	AGETO	RE00315496	09/07/2018	08:47	7340-0
MWF4129/TO	04410237381	AGETO	RE00315497	09/07/2018	09:18	5193-0
MWF9483/TO	00067085105	AGETO	RE00274918	09/07/2018	18:00	5045-0
QKJ5714/TO	85592820178	AGETO	RE00274919	09/07/2018	19:00	6599-2
QKK6054/TO	02909672280	DETRAN	TO00152613	24/07/2018	22:00	6599-2
MXD7873/TO	35567791100	DETRAN	TO00135707	19/07/2018	18:49	6898-2
JNA1522/TO	70747890110	DETRAN	TO01133261	19/07/2018	11:05	5045-0
QKK6054/TO	02909672280	DETRAN	TO00152610	24/07/2018	22:00	6556-4
OLL4035/TO	04614540171	DETRAN	TO00152605	24/07/2018	20:16	6637-1
MWQ8915/TO	01016416130	DETRAN	TO00152603	23/07/2018	17:07	6599-2
QKC7618/TO	06871320105	DETRAN	TO00152602	23/07/2018	14:01	6637-1
QKE5914/TO	91273048172	DETRAN	TO00152601	19/07/2018	07:50	6637-1
MWQ2785/TO	9045962149	DETRAN	TO00152385	19/07/2018	23:10	6599-2
MWP9882/TO	00960139150	DETRAN	TO01135149	24/07/2018	11:00	6599-2
QKG152/TO	06012690126	DETRAN	TO01135133	11/07/2018	18:30	6599-2
JUY7807/TO	01342001109	DETRAN	TO01133156	14/07/2018	11:15	6599-2
OYA8296/TO	97155497134	DETRAN	TO01113200	09/07/2018	18:30	6599-2
DWX2424/SP	34883230805	DETRAN	TO01113138	08/07/2018	21:30	6599-2
JUJ4379/TO	02096586108	DETRAN	TO01113117	08/07/2018	17:45	6599-2
MWT6745/TO	50559974353	DETRAN	TO01113115	08/07/2018	00:30	6599-2
NGL0056/TO	92026656134	DETRAN	TO01082431	19/07/2018	17:00	6599-2
NPN7268/PA	60505699249	DETRAN	TO01085498	26/07/2018	20:25	5169-1
MWQ8560/TO	48092746249	DETRAN	TO00195969	27/07/2018	21:00	7579-0
MWQ8560/TO	48092746249	DETRAN	TO00195950	27/07/2018	21:00	5169-1
JDW2814/TO	80366783149	DETRAN	TO01082434	21/07/2018	01:22	5169-1
MWA4852/TO	00820404195	DETRAN	TO01023272	20/07/2018	18:04	5169-1
QK16943/TO	97153290125	DETRAN	TO01135142	19/07/2018	12:20	5169-1
MVR4510/TO	04737849120	DETRAN	TO00156121	22/07/2018	17:50	5169-1
NGL0056/TO	92026656134	DETRAN	TO01082430	19/07/2018	17:00	5169-1
MWM3441/TO	71593063172	DETRAN	TO01041733	17/07/2018	18:00	6599-2
MWP9028/TO	03136219180	DETRAN	TO01041486	19/07/2018	18:45	6599-2
OLK5533/TO	53541502134	DETRAN	TO00194144	19/07/2018	18:15	6599-2
MWF6179/TO	17254290805	DETRAN	TO00959743	21/07/2018	01:00	6556-1
MWF6179/TO	17254290805	DETRAN	TO00959741	21/07/2018	01:00	6599-2
NFS2800/GO	63399733100	DETRAN	TO00959739	15/07/2018	23:30	6599-2
OYC2136/TO	00559039166	DETRAN	TO00135713	24/07/2018	08:30	6637-1
OYC2136/TO	00559039166	DETRAN	TO00135712	24/07/2018	08:30	6637-1
KKW3301/TO	80200591134	DETRAN	TO00135709	22/07/2018	10:00	6599-2
OLH5555/TO	03943236102	DETRAN	TO00196018	29/07/2018	20:20	6599-2
MVQ2240/TO	08723672234	DETRAN	TO00195974	29/07/2018	15:52	6599-2
MXA0631/TO	06942389000170	DETRAN	TO00195972	28/07/2018	21:29	6637-2
MWP4833/TO	47888172172	DETRAN	TO01088087	22/07/2018	23:00	6599-2
OGY9545/GO	05797745119	DETRAN	TO01088699	22/07/2018	10:40	6637-1
NKE0282/GO	01111624160	DETRAN	TO01088356	19/07/2018	22:00	6599-2
NFM1864/TO	00070933146	DETRAN	TO01087873	15/07/2018	19:30	6599-2
MVT8186/TO	05034874148	DETRAN	TO01087871	15/07/2018	18:15	6653-1
QKA7964/TO	02595706136	DETRAN	TO01087865	13/07/2018	19:52	6637-1
QKA7964/TO	02595706136	DETRAN	TO01087864	13/07/2018	19:52	6599-2
PQG1267/GO	76079872153	DETRAN	TO01087863	13/07/2018	17:50	6637-1
PQG1267/GO	76079872153	DETRAN	TO01087861	13/07/2018	17:50	6599-2
JJX7025/DF	69809186134	DETRAN	TO01089165	12/07/2018	10:50	6599-2
QK19545/TO	70349056145	DETRAN	TO00323951	30/07/2018	19:48	6599-2
KCK7772/TO	03109439140	DETRAN	TO01087038	28/07/2018	05:00	6599-2
BRX3918/SP	02371541885	DETRAN	TO00156112	20/07/2018	08:40	6637-1
MWM4965/TO	04514176150	DETRAN	TO00152598	29/07/2018	00:30	6637-1
NKH4976/GO	47127201153	DETRAN	TO01025593	28/07/2018	08:40	6653-1

NKH4976/GO	47127201153	DETRAN	TO01025591	28/07/2018	08:40	6599-2
MWP7262/TO	04833141108	DETRAN	TO01121452	28/07/2018	01:30	6599-2
OYA9949/TO	04378984156	DETRAN	TO01121454	28/07/2018	06:00	6599-2
KBS3921/GO	10094695172	DETRAN	TO00136451	26/07/2018	23:45	6556-5
KBS3921/GO	10094695172	DETRAN	TO00136452	26/07/2018	23:45	6653-1
MWQ0777/TO	04438959101	DETRAN	TO00136280	18/07/2018	21:00	6653-1
QKE1262/TO	44041845220	DETRAN	TO01091580	22/07/2018	21:00	6599-2
MVP9289/TO	26958538000105	DETRAN	TO00179155	23/07/2018	19:25	6599-2
ECR0505/GO	05525018675	DETRAN	TO00179203	29/07/2018	10:30	6599-2
QKL1881/TO	07081097138	DETRAN	TO01107745	19/07/2018	10:00	6653-1
QKL1881/TO	07081097138	DETRAN	TO01107746	19/07/2018	10:00	6637-1
OBUT710/PA	71434178234	DETRAN	TO00137205	22/07/2018	23:10	6637-1
MWVG3019/TO	66337895134	DETRAN	TO01025832	10/07/2018	19:40	6653-1
QKC5448/TO	02044207176	DETRAN	TO01025588	21/07/2018	17:00	6610-2
MWQ9662/TO	07510036119	DETRAN	TO00156102	11/07/2018	21:15	6637-1
JVM9563/TO	06639538121	DETRAN	TO00156105	11/07/2018	22:05	6653-1
MWJ2861/TO	04990599136	DETRAN	TO00156106	11/07/2018	22:05	6653-1
NEZ3538/GO	52705463100	DETRAN	TO00157077	18/07/2018	13:30	6599-2
QKE6672/TO	01405180102	DETRAN	TO00156199	22/07/2018	13:00	7340-0
QKE1472/TO	01419973000122	DETRAN	TO00152425	10/07/2018	17:40	7366-2
MVX8987/TO	45941874391	DETRAN	TO01112597	20/07/2018	03:55	7633-2
QK12873/TO	96561009134	DETRAN	TO00263546	27/07/2018	16:20	7366-2
BON5634/TO	04883391116	DETRAN	TO00263545	27/07/2018	14:25	7366-2
MWV8743/TO	00636907139	DETRAN	TO00263614	27/07/2018	14:10	7366-2
MVY4032/TO	5578998387	DETRAN	TO00263572	25/07/2018	15:37	7340-0
GQU1838/TO	02012017126	AGETO	RE00274920	09/07/2018	19:20	6599-2
MWP2391/TO	03281512119	DETRAN	TO00263538	24/07/2018	16:59	7340-0
QKM3463/TO	01307208100	DETRAN	TO00263533	24/07/2018	16:48	7633-2
QKC3806/TO	01419973000122	DETRAN	TO00263529	24/07/2018	09:03	7633-2
MXB0999/TO	03169131117	DETRAN	TO00263300	24/07/2018	16:33	7633-1
GPA3697/TO	46722009300	AGETO	RE00274149	09/07/2018	09:17	6912-0
OLN9333/TO	02442095106	DETRAN	TO00263299	24/07/2018	17:04	7633-1
QKE8278/TO	13648284134	DETRAN	TO00263298	24/07/2018	10:29	7633-1
QKA6249/TO	70138081131	DETRAN	TO00263399	23/07/2018	14:55	7633-1
ALC4729/TO	05022155184	DETRAN	TO00263395	23/07/2018	14:45	7633-1
PSE2047/MA	62691996204	DETRAN	TO00263388	23/07/2018	11:01	7633-1
OTZ2270/TO	42251702172	DETRAN	TO00263383	23/07/2018	08:02	7633-1
JIG9111/TO	73766720104	DETRAN	TO00263291	23/07/2018	09:38	7366-2
GPA3697/TO	46722009300	AGETO	RE00274148	09/07/2018	09:17	7366-2
MXB3048/TO	26572761304	DETRAN	TO00263289	23/07/2018	09:29	7366-2
MWR2389/TO	64226557115	DETRAN	TO00263292	23/07/2018	15:12	7633-1
OLM2805/TO	02685704183	DETRAN	TO00263524	21/07/2018	09:59	7633-2
GPA3697/TO	46722009300	AGETO	RE00274147	09/07/2018	09:17	5037-1
NNG2063/MA	04587187348	DETRAN	TO00263522	21/07/2018	09:56	7366-2
MWC1093/TO	24714348191	DETRAN	TO00263517	18/07/2018	09:08	7340-0
GPA3697/TO	46722009300	AGETO	RE00274146	09/07/2018	09:17	6599-2
QKD080/TO	87928507153	DETRAN	TO00263513	18/07/2018	08:58	7366-2
MWU6352/TO	34052453115	DETRAN	TO00263378	17/07/2018	15:29	7633-1
QKH4255/TO	37597457000135	AGETO	RE00223710	08/07/2018	08:45	6831-1
ESA9535/SP	02577316879	DETRAN	TO00263284	17/07/2018	15:30	7633-1
PQT8771/GO	14426780000140	AGETO	RE00223709	08/07/2018	06:37	6831-1
NZR00597/BA	01807929000190	AGETO	RE00270648	08/07/2018	22:18	6823-1
ATO6902/PR	09333859000197	AGETO	RE00270273	08/07/2018	15:54	6971-0
ATO6						

MMB8124/SC	12215120000195	AGETO	RE00300616	09/07/2018	12:54	6840-2
NLO8665/GO	02699729000123	AGETO	RE00277733	09/07/2018	09:50	6831-1
MWU0991/TO	853679741004	AGETO	RE00277734	09/07/2018	09:20	5967-0
MWU7038/TO	39184951168	AGETO	RE00274962	09/07/2018	19:58	5010-0
MVSA351/TO	96178019149	AGETO	RE00274963	09/07/2018	20:45	6599-2
EHH9195/TO	41497629000176	AGETO	RE00277735	09/07/2018	17:25	6823-1
MWU4028/TO	97085618191	AGETO	RE00274964	09/07/2018	21:20	6599-2
MXA9228/TO	13474642391	AGETO	RE00315580	09/07/2018	10:15	6769-0
MWE8333/TO	90372239153	AGETO	RE00315579	09/07/2018	09:47	7323-3
MWY2916/TO	06444728126	AGETO	RE00315582	09/07/2018	14:30	6599-2
MWY2916/TO	06444728126	AGETO	RE00315583	09/07/2018	14:30	5010-0
QKC4446/TO	06293390000111	AGETO	RE00315609	09/07/2018	17:25	6963-0
QKD9191/TO	04496071193	AGETO	RE00315617	10/07/2018	18:28	5045-0
PRT2160/GO	16884492000165	AGETO	RE00271241	09/07/2018	14:11	6823-1
CYR8308/MT	10919898000150	AGETO	RE00271242	09/07/2018	16:50	6831-1
MXE2889/TO	03779804123	AGETO	RE00274622	10/07/2018	09:10	6599-2
MWS3027/TO	01233850164	AGETO	RE00274650	10/07/2018	09:30	6858-0
PNX5098/CE	01809814391	AGETO	RE00271243	09/07/2018	18:20	6823-1
PLA4465/BA	08359180000104	AGETO	RE00270276	09/07/2018	16:32	6971-0
PLA4465/BA	08359180000104	AGETO	RE00270277	09/07/2018	16:32	6980-0
MVW0474/TO	84061286153	AGETO	RE00274649	10/07/2018	09:00	5193-0
NOU7471/AM	06186733000149	AGETO	RE00287940	09/07/2018	06:30	6068-2
NKV4581/TO	80344194191	AGETO	RE00274647	10/07/2018	08:18	5967-0
NGS2650/SP	21053154968	AGETO	RE00287941	09/07/2018	07:12	6068-2
NSI7306/TO	08400458168	AGETO	RE00287936	09/07/2018	06:50	5835-0
ONU4794/GO	19321410000162	AGETO	RE00271244	09/07/2018	18:30	6823-1
OYI1386/GO	50930923120	AGETO	RE00300615	09/07/2018	10:55	6823-1
QDI0834/PA	83318022000121	AGETO	RE00300711	09/07/2018	06:00	6823-1
NLN8276/GO	31959619896	AGETO	RE00261891	09/07/2018	13:32	6823-1
MHX2859/GO	08862508115	AGETO	RE00300710	09/07/2018	04:01	6823-1
OYA0260/TO	09503823000104	AGETO	RE00315616	10/07/2018	18:00	7242-2
IYK2488/RS	21764084000100	AGETO	RE00261894	10/07/2018	07:44	6831-1
HGB7412/GO	66760500563	AGETO	RE00270718	10/07/2018	14:54	6831-1
NWK1058/GO	02709992000156	AGETO	RE00270719	10/07/2018	16:12	6831-1
NWO7099/GO	03485605166	AGETO	RE00270720	10/07/2018	22:17	6823-1
OLL1714/TO	01800242000122	AGETO	RE00270715	10/07/2018	09:12	6599-2
OYA1914/TO	89032276115	AGETO	RE00270717	10/07/2018	11:28	6840-1
MWY2018/BA	07244256000193	AGETO	RE00270278	10/07/2018	07:00	6823-1
QID0540/SE	57531820544	AGETO	RE00270279	10/07/2018	19:31	6980-0
MXF3492/TO	07183977000130	AGETO	RE00269906	10/07/2018	10:15	5835-0
MXF3492/TO	07183977000130	AGETO	RE00269907	10/07/2018	10:15	6068-2
ONO2077/GO	75831990000966	AGETO	RE00269908	10/07/2018	13:30	6068-2
ONO2077/GO	75831990000966	AGETO	RE00269909	10/07/2018	13:30	5835-0
IOI9089/TO	54880424153	AGETO	RE00269910	16/07/2018	13:00	6823-1
HPT8580/TO	703989313172	AGETO	RE00315610	10/07/2018	08:38	5193-0
QID0540/SE	57531820544	AGETO	RE00270280	10/07/2018	19:31	6971-0
HRO6894/BA	04815160000140	AGETO	RE00261899	10/07/2018	11:30	6823-1
ONF8539/GO	00183277000520	AGETO	RE00261898	10/07/2018	10:00	6823-1
PWJ8318/PR	06380812970	AGETO	RE00315613	10/07/2018	09:51	7242-2
IZA0540/RS	21764084000100	AGETO	RE00261895	10/07/2018	08:30	6971-0
BAR1074/PR	78732534000108	AGETO	RE00287937	10/07/2018	09:45	6602-0
GYS2107/MA	40307352315	AGETO	RE00308102	10/07/2018	13:53	6823-1
OYA2580/TO	44576978934	AGETO	RE00315612	10/07/2018	09:22	7242-2
OLN2761/TO	77845625191	AGETO	RE00315611	10/07/2018	09:12	5185-2
MWF7788/MA	09409190363	AGETO	RE00308116	10/07/2018	17:17	6831-1
HPL1449/MA	02233294360	AGETO	RE00308117	10/07/2018	17:30	6947-1
OLL2948/TO	08385677000105	AGETO	RE00308115	10/07/2018	12:08	6750-0
JEV1075/TO	06410561334	AGETO	RE00308114	10/07/2018	16:59	6823-1
JUM2781/TO	28180895149	AGETO	RE00308113	10/07/2018	16:40	6637-1
AXO3354/PR	08753822000155	AGETO	RE00308111	10/07/2018	16:02	6823-1
OLH1571/TO	69554855000160	AGETO	RE00308110	10/07/2018	15:53	6823-1
NSZ8417/PA	54007585172	AGETO	RE00143533	10/07/2018	09:00	6599-2
NNF7849/MA	31262215803	AGETO	RE00108138	10/07/2018	09:06	6599-2
NNF7849/MA	31262215803	AGETO	RE00108139	10/07/2018	09:10	5010-0
OFO4329/PA	09517334000101	AGETO	RE00308109	10/07/2018	15:24	6831-1
NSR8911/PA	04474059000172	AGETO	RE00308108	10/07/2018	15:09	6823-1
MVZ7004/TO	00355882175	AGETO	RE00308107	10/07/2018	14:54	6750-0
OFO4329/PA	09517334000101	AGETO	RE00308106	10/07/2018	15:24	6823-1
PSF0552/MA	00568314395	AGETO	RE00308105	10/07/2018	14:39	5010-0
NHM8314/MA	95655897220	AGETO	RE00308104	10/07/2018	14:21	6599-2
JIG9111/TO	73766720104	AGETO	RE00315615	10/07/2018	17:43	5185-2
JIG9111/TO	73766720104	AGETO	RE00315614	10/07/2018	17:38	5193-0
PJQ0596/BA	03748098000248	AGETO	RE00287942	10/07/2018	19:30	5746-1
OLK6498/TO	02801135100	AGETO	RE00315652	10/07/2018	09:00	5185-2
OLK6498/TO	02801135100	AGETO	RE00315651	10/07/2018	08:50	7242-2
ENO2696/DF	47905247600	AGETO	RE00315686	10/07/2018	09:22	5967-0
QHF7194/SC	52207234991	AGETO	RE00315685	10/07/2018	08:40	7242-2
ONP8389/TO	84984180110	AGETO	RE00315687	10/07/2018	09:50	7242-2
QKH8786/TO	00741386186	AGETO	RE00315619	11/07/2018	16:10	5010-0
QDX9082/PA	02091406236	AGETO	RE00315624	11/07/2018	16:57	5010-0
MXE3484/TO	00918662192	AGETO	RE00315625	11/07/2018	17:58	5207-0

QKH8786/TO	00741386186	AGETO	RE00315620	11/07/2018	16:10	5207-0
MVQ2725/TO	05368293000188	AGETO	RE00315622	11/07/2018	16:34	5185-1
QK11893/TO	00160144566	AGETO	RE00274927	11/07/2018	17:25	6599-2
MWF1917/TO	02032349795	AGETO	RE00274674	11/07/2018	10:16	5010-0
MWF1917/TO	02032349795	AGETO	RE00274675	11/07/2018	10:16	6599-2
QKL2054/TO	66333156191	AGETO	RE00274676	11/07/2018	18:00	6599-2
QKL2054/TO	66333156191	AGETO	RE00274677	11/07/2018	18:00	5967-0
OLN7224/TO	95781617191	AGETO	RE00274971	11/07/2018	18:20	6599-2
DLR6106/TO	82943745120	AGETO	RE00274970	11/07/2018	17:55	5185-2
MWQ0256/TO	03231928150	AGETO	RE00274969	11/07/2018	17:40	5010-0
QK1195/TO	01945082186	AGETO	RE00274968	11/07/2018	17:35	5010-0
HLU1444/TO	70855153172	AGETO	RE00274967	11/07/2018	17:00	6610-2
HLU1444/TO	70855153172	AGETO	RE00274966	11/07/2018	17:00	6599-2
HLU1444/TO	70855153172	AGETO	RE00274965	11/07/2018	17:00	5010-0
KEK6353/GO	26777940120	AGETO	RE00274933	11/07/2018	19:55	6599-2
KEK6353/GO	26777940120	AGETO	RE00274931	11/07/2018	19:44	5010-0
OLI4783/TO	02728856141	AGETO	RE00274930	11/07/2018	18:26	5045-0
DCB2369/GO	03870959185	AGETO	RE00274929	11/07/2018	17:55	5193-0

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 368, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018 e na conformidade do art. 10, inciso XIV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Requerimento 2018/20329/9465, MEMO/UNITINS/DGDP/Nº 131/2018, MEMO/UNITINS/SEEST/N.004/2018, e MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 234/2018.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a lotação a pedido, da servidora MARIANA JORGE BARBOSA VELOSO, Assessora Especial/AEU-5, matrícula funcional n. 810274, do Câmpus de Augustinópolis para o Câmpus Graciosa em Palmas, a partir de 10 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da alteração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 25, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, na conformidade do art. 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 1.978/2008, alterada pela Lei nº 3.152/2016 e pelo que consta do MEMO/UNITINS/DIREAD/N. 50/2018, resolve:

DECLARAR EXTINTO, POR TÉRMINO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Função	A partir de
820219	Sara Gomes Ferreira	Supervisora de Estágio	11/09/2018

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - AL/TO
AVISO DO NOVO SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO
DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 21 de setembro de 2018, às 8h30min (horário de Palmas/TO), em sua sede, localizada no endereço PALACIO DEPUTADO JOÃO D'ABREU, PRAÇA DOS GIRASSÓIS, S/N, PALMAS - TO, CEP: 77.001-902, sessão pública para novo sorteio para escolha dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e o julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - AL/TO, que tem por objeto a contratação de serviços de publicidade, por intermédio de agências de publicidade. JUSTIFICAMOS que o novo sorteio se faz necessário, tendo em vista que, após o sorteio, um dos membros sorteados declarou-se impedido de participar da subcomissão por motivos particulares acostados aos autos às fls. 946, protocolado nesta CPL em 20/08/2018, às 17h35min. Serão sorteados 03 (três) nomes dentre os profissionais abaixo relacionados, conforme item 12.3 do edital:

	Nome do Profissional	Formação
1.	HUMBERTO AMARAL LIRA	Comunicação Social
2.	GLÉS CRISTINA DO NASCIMENTO	Jornalista
3.	RAFAELLE LUCIANO ARAGÃO	Comunicação Social/Publicitária
4.	PERLANE DE CÁSSIA CORDEIRO LOIOLA	Comunicação Social/Publicitária
5.	INÁCIA MARIA BENTO PARENTE FRANCO	Comunicação Social/Publicitária
6.	LUCIANA BARBOSA FONSECA	Comunicação Social/Publicitária
7.	FRANCISCO ERASMO PEREIRA DAMASCENO	Jornalista
8.	LIS CRISTAL ALVES SIQUEIRA	Marketing
9.	ARMANDO SOARES DE CASTRO FORMIGA	Notário Saber

Nos termos do §5º, do art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas junto à Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 06 de setembro de 2018.

Higor de Sousa Franco
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

DEFENSORIA PÚBLICA

3ª APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº 114/2010

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 213, de 02 de março de 2017, publicado no DOE 4.818, de 03 de março de 2017, e com o parágrafo 8º do art. 65, da Lei 8.666/1993 APOSTILA a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 114/2010, referente à locação de imóvel em Arapoema - TO, decorrente do processo SEI nº 15.0.000002657-0, para reajustar o valor mensal do aluguel de acordo com o índice IGP-M/FGV de 8, 2624 % (oito vírgula vinte e seis e vinte quatro por cento), passando, após reajuste, de R\$ 910,60 (Novecentos e dez reais e sessenta centavos) mensais, para R\$ 985,84 (novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) mensais, a partir de 21 de agosto de 2018.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de agosto de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

4ª APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2013

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 213, de 02 de março de 2017, publicado no DOE 4.818, de 03 de março de 2017, e com o parágrafo 8º do art. 65, da Lei 8.666/1993 APOSTILA a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 023/2013, referente à locação de imóvel em Porto Nacional - TO, decorrente do processo SEI nº 15.0.000002372-5, para reajustar o valor mensal do aluguel de acordo com o índice IGP-M/FGV de 6, 9376% (seis vírgula noventa e três e setenta e seis por cento), passando, após reajuste, de R\$ 11.071,88 (onze mil e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) mensais, para R\$ 11.840,00 (onze mil oitocentos e quarenta reais centavos) mensais, a partir de 13 de agosto de 2018.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de agosto de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 003
CONTRATO Nº: 098/2012.
PROCESSO SEI Nº: 15.0.000002509-4.
LOCATÁRIO: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
LOCADOR: Edvan Leite da Silva.
OBJETO: Renovação e reajuste do valor do Contrato em epígrafe, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, referente à locação de imóvel em Guaraí-TO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
VALOR TOTAL: R\$ 219.724,20 (duzentos e dezenove mil e setecentos e vinte quatro reais e vinte centavos).
DATA DA VIGÊNCIA: 18/09/2018 a 17/09/2021.
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2018.
SIGNATÁRIOS: - Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Locatária
- Edvan Leite da Silva - Locador

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 042/2018.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 18.0.000000521-1.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 17/2018.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Precisa Clipping - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de clipping diário de mídia eletrônica (rádio e TV), impressa (jornais e revistas) e digital (sites e blogs), para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.131.1173.2050; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; SUBITEM: 88; FONTE: 0100666666.
VALOR ESTIMADO: R\$ 7.996,59 (sete mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 10/09/2018 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2018.
SIGNATÁRIOS: - Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
- Graziela Guardiola Peretti - Representante legal - Contratada

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 025, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

A CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições previstas no Inciso IV, do art. 11 da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009 e no inciso I do art. 1º do Ato nº 124, de 04 de março de 2015, publicado no D.O.E. nº 4.333, de 10 de março de 2015, com fulcro nos arts. 174, inciso II, e 175, inciso I, da Lei nº 1.818/2007:

CONSIDERANDO o disposto no art. 173 e seguintes, da Lei nº 1.818, de 23, de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2018, a partir do término do prazo vigente na Portaria nº 021, de 10 de julho de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir do término do prazo vigente.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, em Palmas, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS
Corregedora Geral

PORTARIA Nº 026, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

A CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições previstas no Inciso IV, do art. 11 da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009 e no inciso I do art. 1º do Ato nº 124, de 04 de março de 2015, publicado no D.O.E. nº 4.333, de 10 de março de 2015, com fulcro nos arts. 174, inciso II, e 175, inciso I, da Lei nº 1.818/2007:

CONSIDERANDO o disposto no art. 173 e seguintes, da Lei nº 1.818, de 23, de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2018, a partir do término do prazo vigente na Portaria nº 019, de 10 de julho de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir do término do prazo vigente.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, em Palmas, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS
Corregedora Geral

PORTARIA Nº 027, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

A CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições previstas no Inciso IV, do art. 11 da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009 e no inciso I do art. 1º do Ato nº 124, de 04 de março de 2015, publicado no D.O.E. nº 4.333, de 10 de março de 2015, com fulcro nos arts. 174, inciso II, e 175, inciso I, da Lei nº 1.818/2007:

CONSIDERANDO o disposto no art. 173 e seguintes, da Lei nº 1.818, de 23, de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Decisória nº 027/2018, a partir do término do prazo vigente na Portaria nº 023, de 15 de agosto de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir do término do prazo vigente.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, em Palmas, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS
Corregedora Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 1.092, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, MACIEL ARAÚJO SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, em suas atribuições na 24ª Defensoria Pública Criminal de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.110/2018, referente ao exercício 2018/1, no período de 05 a 09 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias de agosto de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.107, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, para patrocinar a defesa dos interesses do assistido GEOVANI OLIVEIRA MENDES, nos autos nº 0001780-29.2015.827.2715, com Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 20 de setembro de 2018, na Comarca de Cristalândia-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de setembro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.108, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, MARCELLO TOMAZ DE SOUZA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, ELISA MARIA PINTO DE SOUSA FALCÃO QUEIROZ, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude de Porto Nacional-TO, em razão de licença para tratamento de saúde, no período de 03 a 17 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de setembro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.109, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Araguacema-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Araguacema-TO, no período de 16 de setembro a 14 de outubro de 2018.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 05 de setembro de 2018, a Portaria nº 1.044/2018, publicada no DOE nº 5.187, de 29 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de setembro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.110, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família, o período de 20/08/2018 a 03/09/2018, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº 90001843-7, referente ao exercício 2018/1, previstas para o período de 06/08/2018 a 04/09/2018, concedidas por meio da Portaria nº 322/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.078, de 26 de março de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 05/09/2018 a 19/09/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2018.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de setembro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.111, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 10/09/2018 a 09/10/2018, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, matrícula nº 879334-4, referente ao exercício 2018/2, concedidas por meio da Portaria nº 1641/2017, publicado no Diário Oficial nº 5.004, de 05 de dezembro de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 24/09/2018 a 23/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de setembro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.112, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe FILOMENA AIRES GOMES NETA, em suas atribuições na 5ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.641/2017, referente ao exercício 2018/2, no período de 10 a 23 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de setembro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.113, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, em suas atribuições na 25ª Defensoria Pública Criminal de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.111/2018, referente ao exercício 2018/2, no período de 24 de setembro a 23 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de setembro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.114, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor - NUDECON, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.641/2017, referente ao exercício 2018/2 do titular, o Defensor Público de 1ª Classe, MACIEL ARAUJO SILVA no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de setembro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.115, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL SILVA GEZONI, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria do Núcleo Especializado de Defesa da Saúde - NUSA, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 895/2018, referente ao exercício 2018/2, do titular, o Defensor Público de 1ª Classe, ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de setembro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.116, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe ELSON STECCA SANTANA, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Criminal de Miranorte-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 033/2018, referente ao exercício 2017/1, no período de 05 de setembro a 04 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de setembro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.117, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO SILVA BRITO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe MACIEL ARAUJO SILVA, em suas atribuições na 23ª Defensoria Pública Criminal de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.641/2017, referente ao exercício 2018/2, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de setembro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.118, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL SILVA GEZONI, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES, em suas atribuições na 30ª Defensoria Pública de Saúde de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.641/2017, referente ao exercício 2018/2, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de setembro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PREGÃO Nº 005/2017/RP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTINUADO DE PRODUTOS, MEDICAMENTOS EM GERAL E MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS PARA A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE.
EMENTA: LICITAÇÃO PÚBLICA - RESCISÃO CONTRATUAL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.341.025/0001-75, situado à AV. BERNARDO SAYÃO, S/N, CENTRO, CEP: 77.455-000 neste ato representado por sua Gestora, a Senhora LILIANE DE ABREU PINTO BARBOSA, vem por meio de este RESCINDIR UNILATERALMENTE COM FULCRO NO ART. 78, I DA LEI Nº 8.666/93 em decorrência de conduta praticada pela licitante, ora fornecedora DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.835.955/0001-70, com sede na Rua 34, Qd. 35, Lt. 01 - Setor Santos Dumont - Goiânia/GO, especialmente pelo descumprimento da obrigação de entregar consubstanciando afronta ao art. 79, I, da Lei n. 8.666/93. Assevera-se que a licitante fora notificada e garantido o contraditório e a ampla defesa, todavia, a mesma permaneceu inerte quanto ao teor da Notificação, bem como, permaneceu o descumprimento da obrigação de entregar. Nestes termos, não resta outra medida a ser adotada pela administração pública. Fica aplicada à licitante a sanção esculpida no art. 87, III c/c IV, bem como, prevista na Cláusula 6.1 - d, da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 01 ano, considerando o prazo de vigência do procedimento, afastando a sanção pecuniária como forma de impedir dupla punição. Publique-se nos veículos de comunicação pertinentes.

Aliança do Tocantins - TO, 04 de Setembro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS
Gestora

FORMOSO DO ARAGUAIA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia-TO, CNPJ 02.075.216/0001-41, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Abate de Bovinos (Matadouro Municipal) com endereço na Av. Perimetral Quadra "O" Módulo 03, Distrito Agroindustrial de Formoso do Araguaia - DAIFA. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

GUARÁI

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO: 062.2.019/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

Objeto - Contratação de empresa para fornecimento de diversos materiais a serem destinados à sinalização de vias públicas municipais, incluindo placas de sinalização.

Tendo em vista a indisponibilidade de recursos financeiros e orçamentários desta municipalidade e considerando que o objeto da licitação em tela não são de caráter emergencial para o desenvolvimento das atividades principais da Administração Municipal, e que a Administração pode rever seus atos a qualquer momento, DECIDO nos termos do Edital, REVOGAR a licitação, de acordo com o *caput* do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Guarái - TO, 06 de Setembro de 2018.

Lires Teresa Feneda
Prefeita Municipal

PALMEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

O Sr. WILLIAN SOUZA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com a Adjudicação e parecer jurídico, HOMOLOGA o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 01/2018, a fim de se realizar a aquisição de veículo Automóvel de Representação 0km, VOLKSWAGEM VIRTUS 1.0, TSI, ANO/MODELO 2018/2019, COR BRANCO, CONFORTLINE 200, SEDAN - capacidade: 05 (cinco) lugares; Potência mínima 1.0 turbo com 128 CV, direção elétrica, jogos de tapete, tudo conforme proposta e catálogo apresentado em sessão de abertura, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, HOMOLOGO o objeto ao Proponente REAVEL VEÍCULOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 30.260.538/0001-04, com valor global de R\$ 86.495,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Palmeirópolis - TO, 06 de Setembro de 2018.

WILLIAN SOUZA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Palmeirópolis

PARAÍSO DO TOCANTINS

REAVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial (SRP) nº 003/2018: Aquisição de fórmulas alimentícias para lactentes em dieta especial e lactentes com alergia a proteínas do leite de vaca e nutrição enteral. Data de abertura: 21/09/2018 - às 14:00 horas. Retirada de Edital: site www.paraíso.to.gov.br. Horário de Expediente: das 12:00 às 18:00 horas. Telefone: (63) 3602-2780. Paraíso - TO, 06/09/2018.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 004/2018: contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica urbana no município de Paraíso. Data de abertura: 26/09/2018 - às 14:00 horas. Retirada de Edital: site: www.paraíso.to.gov.br. Horário de Expediente: das 12:00 às 18:00 horas. Telefone: (63) 3602-2780. Paraíso - TO, 16/08/2018.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

PAU D'ARCO

AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL PM-PD nº 033/2018, tipo "menor por ITEM", objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência, Fundo Municipal de Saúde, no exercício 2018 a realizar-se no dia 20/09/2018 às 08h00min.

TOMADA DE PREÇO PM-PD nº 004/2018, tipo "menor valor global OBJETO: Contratação de empresa no regime de empreitada global para a execução dos serviços de engenharia, Recuperação de estradas vicinais terraplanagem: na forma apresentada em memorial, croqui, planilha e cronograma em anexo" a realizar-se no dia 21/09/2018 às 08h00min.

Mais informações: (63) 3425-1325.

Pau D'Arco - TO, 04 de Setembro de 2018.

Belgo Conceição Machado
Pregoeiro e Presidente

PEQUIZEIRO**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - SRP
PROCESSO Nº 512/2018**

O MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Ato Governamental nº 04/2018, de 03/01/2018, torna público que realizará a REPUBLICAÇÃO do Edital para dia 21 de setembro de 2018, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, destinada ao Sistema de Registro de Preços - SRP, contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização em veículos automotores, (lava jato), dos veículos leves e pesados e máquinas, para atender toda a frota de veículos do município de Pequizeiro/TO, através de Pregão Presencial - SRP, conforme o termo de referência do edital, para atender toda a frota de veículos do município de Pequizeiro/TO, através de Pregão Presencial - SRP. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, apenas em mídia eletrônica, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000.

Pequizeiro - TO, 04 de Setembro de 2018.

ELAINE GUIMARÃES DE MELO
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
PROCESSO Nº 544/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Ato Governamental nº 04/2018, de 03/01/2018, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 21 de setembro de 2018, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, visando a contratação de Empresa ou interessado do ramo pertinente, para prestação de serviços de locação de veículo para transporte de alunos do ensino fundamental do dia 24 de setembro a 21 de Dezembro do ano de 2018, conforme calendário escolar, com programação de acordo com os dias letivos, nas quantidades de Linha descrita no ANEXO I, ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, bem como de acordo com a legislação vigente sobre transportes Escolar; Lei Federal 9.503/97 - Código de Transito Brasileiro e Lei 10.880/94, alterada pela Lei 11.947/09, Institui o PNATE e Lei 9.394/96 com acréscimo da Lei 10.709/2003 - LDB e Resolução FNDE nº 12/2011. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no placar da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3427-1103-1119.

Pequizeiro - TO, 04 de Setembro de 2018.

ELAINE GUIMARÃES DE MELO
Pregoeira

PIUM**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pium Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 019/2018 - dia 25 de Setembro de 2018 às 09:00, tipo MENOR PREÇO KM RODADO POR, visando a locação de veículos tipo micro ônibus para o transporte escolar do município de Pium.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações pelo fone: 3368-1228 Junto a CPL do município.

Rayllanne Gouveia de Araújo
Pregoeira

PONTE ALTA DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins/TO, através da Comissão Permanente da Prefeitura, torna público que fará realizar no dia 21 de setembro de 2018, às 08:00 hs, na sala de reunião da comissão, situada à Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, nessa cidade, licitação na Modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL (SRP), visando a Contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de refeições (Self Service) e lanches. Aquisição do Edital junto à CPL. Mais informações através do fone: (63) 3378-1134.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 06 de Setembro de 2018.

Seila Azevedo Borges
Pregoeira e Presidente da CPL

PORTO NACIONAL**COMUNICADO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018 - JUV**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PORTO NACIONAL convida pessoas, interessadas visando a CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) PROFISSIONAIS PESSOA FÍSICA, EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO E PARA MINISTRAR AS OFICINAS OFERTADAS NA ESTAÇÃO DA JUVENTUDE 2.0 ATRAVÉS DA POLÍTICA MUNICIPAL DA FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE DE PORTO NACIONAL, a se credenciarem no Período de 15 de Outubro de 2018 até o dia 18 de Outubro de 2018 (horário local das 08h00 às 12h00), junto a Comissão de Licitação do Município de Porto Nacional, situada à Av. Murilo Braga, nº 1887, centro em Porto Nacional - TO.

Mais informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal - 214, junto à Comissão Permanente de Licitação ou na Fundação Municipal da Juventude: (63) 3363-6000 das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

Porto Nacional - TO, 11 de Setembro de 2018.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

PRAIA NORTE**DECRETO Nº 049/2018, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a Contratação de uma Bandas/Artistas para realização do Show de Encerramento do Período Veraneio da Praia São Francisco no município de Praia Norte-TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Contratação de uma Bandas/Artistas para realização do Show de Encerramento do Período Veraneio da Praia São Francisco no município de Praia Norte-TO.

CONSIDERANDO a inviabilidade de escolha através de processo licitatório, tendo em vista o preço estar de acordo com mercado por ser uma INEXIGIBILIDADE;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no que dispõe o art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, Contratação de uma Bandas/Artistas para realização do Show de Encerramento do Período Veraneio da Praia São Francisco no município de Praia Norte - TO, Através da empresa E. R. DAROCHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscritos no CNPJ: 19.243.956/0001-42, sito à Rua W 01, 580 - CEP: 65.917-240 - Asa Norte - Imperatriz - MA, neste ato representado pelo senhor Paulo Iran Venâncio da Silva, brasileiro, empresário, CPF nº 645.853.103-63 e RG: 015988398-5 - SSP/MA, residente e domiciliado na Rua C, 111 - Bairro Boca da Mata - Imperatriz - MA, no valor total de R\$ 20.000,00(vinte mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte - TO, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

Ho-Chi-Min Silva Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 045/2018
 DATA: 06/09/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO
 CONTRATADA: E. R. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscritos no CNPJ: 19.243.956/0001-42, sito à Rua W 01, 580 - CEP: 65.917-240 - Asa Norte - Imperatriz - MA.
 OBJETO: Contratação de uma Banda/Artistas para realização do Show de Encerramento do Período Veraneio da Praia São Francisco no município de Praia Norte - TO.
 VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à conta da NATUREZA DA DESPESA consignadas na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				
ORGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02	12	04.695.0052.2.011	3.3.90.39.00	000.10.00.000

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

Ho-Chi-Min Silva Araújo
 Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa CENTENNIAL BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 19.902.753/0001-10, localizada na Av. das Nações Unidas, 11633, Conj. 121, Brooklin Paulista, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, torna público que requereu junto à Secretaria de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente e Ciências e Tecnologia de Porto Nacional a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade de Estação de Rádio Base - ERB, localizada no Loteamento Park dos Bunitis, s/nº, Quadra 59, Lote 44, Vila Luzimangues, Porto Nacional - TO. (ERB - BRTO006)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DIMAL DIDHETTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 00.495.447/0002-60, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de LP, LI, LO de uma oficina mecânica e borracharia de uma transportadora, situada na rodovia XAMBIOÁ CHAPADA KM 02, nº 03 no município de Xambioá-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor MARCILIO DIVINO DA CRUZ Portador do RG nº 2883741 - SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 577.827.091-72, proprietário da Fazenda Vitória, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para atividade Agropecuária no imóvel citado acima, situados nos Lotes 10, 11 e 25 do Loteamento Anajá em Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCOS AURÉLIO ANDRADE BARBOSA, CPF: 182.143.636-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Agricultura e pecuária, situada na FAZENDA LIMOEIRO, Zona Rural de PIRAQUÊ-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, lavrador, CPF nº 013.653.571-20, residente na cidade de COUTO MAGALHÃES-TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Licenças de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Bovinocultura de corte para a FAZENDA NOVA ESPERANÇA, parte desmembrada do lote 48 (lotão), loteamento pequiheiro, gleba 04, município de COUTO MAGALHÃES-TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre licenciamentos ambientais.



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO
 NO ESTADO DO TOCANTINS - SECETO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A PRESIDENTE DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DO TOCANTINS - SECETO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os integrantes da categoria comercial do Estado do Tocantins, com exceção dos Municípios de Porto Nacional, e Gurupi e região, que exercem suas funções nas áreas: Comércio Varejista em Geral, Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, Comércio Varejista em Produtos Farmacêuticos, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Louças, Tintas, Ferragens; Comércio Atacadista em Geral, Comércio de veículos, peças e acessórios para Veículos; Comércio de Concessionárias e Distribuidoras de Veículos; Comércio Varejista de carnes frescas e comércio varejista de material óptico, jóias e cine foto; para comparecerem a uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 22/09/2018 (sábado), às 15h00min, em 1ª convocação e caso não haja quorum às 16h00min, em 2ª e última convocação com qualquer número de comerciantes presentes, na sede social do SECETO, situado a Quadra 210 Sul, Alameda 05, Lotes 40/42, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Discussão e aprovação do pedido de aumento salarial da classe, para o período de 01.11.2018 a 31.10.2019;
2. Concessão de amplos poderes a Presidente do Sindicato para firmar Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho com os Sindicatos Patronais representantes das áreas do comércio no Estado do Tocantins, conforme acima transcritas, podendo, inclusive delegar poderes;
3. Autorização para em caso de fracasso nas negociações ajuizar ação de Dissídio Coletivo de natureza jurídica econômica;
4. Concessão de poderes a Presidente do Sindicato, para em caso de malogro nas negociações, indicar como mediadora a Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Tocantins;
5. Autorização para descontos de taxa assistencial/negocial dos empregados, em favor do Sindicato da classe;
6. Autorização para o Sindicato ajuizar ações coletivas e individuais na condição de substituto processual, conforme dispositivo legal;

Alerta ainda, que esta instância tem poderes deliberativos, e que as decisões tomadas atingirão todos os integrantes da categoria profissional, independente do comparecimento.

Palmas - TO, 10 de Setembro de 2018.

ADANEJELA DOURADO DA SILVA
 Presidente



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS
 Autarquia Federal criada pela Lei 4769/65

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 04/2018

O Conselho Regional de Administração do Tocantins - CRA-TO, via de seu Presidente eleito, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 4.769/65, regulamentada pelo Decreto 61.934/67, vem NOTIFICAR AS PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, regularizar as pendências e atualizar o endereço perante esta Entidade, sito à Quadra 602 Norte, Conjunto 01, Lote 06 - Plano Diretor Norte - CEP: 77.006-700 - Palmas-TO, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis com base no art. 51 do Decreto 61.934/67:

PESSOAS JURÍDICAS	PESSOAS FÍSICAS
A TOCANTINENSE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	MANOEL CESAR MERÊNICO DA SILVA
AMIGASSESS. TEC. ADM. E INFORM. LTDA	
ARAGUAIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
CARREIRO & GEROLIN LTDA	
CARVALHO E CUNHA LTDA	
E. F. PESQUISAS E PROJETOS LTDA	
MANOEL ELMAR DA COSTA (TRANS CANUTTO)	
MAXIMA ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS	
PHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	
REAL DEFENSE SEGURANÇA E SERVIÇOS	
SOC. DE DESENV. VALE DO BANDEIRANTES LTDA	
STTATUS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	
WORLD SERVICES - SERVIÇOS GERAIS LTDA	

ADM. EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
 Presidente - CRA - TO - 00003